MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2024.04.12 16:49:21 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2631 - Ano XXXV | Sexta-feira, 12 de abril de 2024 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 12.061, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R$ 37.400,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
02.06.01	Gestão Administrativa – Esporte e Lazer		
27.812.0306.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos		
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral	R$	37.400,00
	Subtotal	R$	37.400,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**37.400,00**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 4.598/24 – DGF/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 12.062, 12 DE ABRIL DE 2024

Compõe a Comissão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (2025), e da Lei Orçamentária Anual – LOA (2025), na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (2025), e da Lei Orçamentária Anual – LOA (2025), é composta na seguinte conformidade:

I - membros indicados pelo Poder Executivo:
- a) Gabinete da Prefeita:
 1. Fernanda Tetti de Barros Correia;
 2. Renata Evangelista;
- b) Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 1. Alexandre Palhares de Andrade;
 2. Vagner Mezzadri;
- c) Secretaria de Assistência Social:
 1. Silvia Cristina Ardoino;
 2. Tathiane Boldarini de Camargo;
 3. Virgínia de Fátima Motta Benatti;
- d) Secretaria de Esportes e Lazer:
 1. Adriano da Costa Vitorino;
 2. Ana Paula Palma Nogueira Araújo;
- e) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:
 1. Marcia Mendes Villegas;
 2. Ricardo Sacute Arielo;
- f) Secretaria da Fazenda:
 1. Rodrigo Fernando Piera Agostinho;
 2. Wiliam Evaristo de Oliveira;
- g) Secretaria da Saúde:
 1. Daniela Pitondo Longo;
 2. Luiz Ernesto dos Santos;
 3. Marcos César Sampaio;
 4. Silvio Romero de Paula Silva;
 5. Tamires Crispim Dias da Silva
- h) Secretaria da Cultura:
 1. Ricardo Wagner Sales do Vale;
 2. José Luiz Caetano de Souza;
- i) Secretaria de Licitações:
 1. Ligia Spadaccia Panhota;
 2. Thelma Cristina Coleta Alves;
- j) Secretaria da Educação:
 1. Aguinaldo Purideli;
 2. Elisangela Pereira Barreto;
 3. Gabriel Maziero Damásio;
 4. Gimena Guimarães Rodriguez;
 5. Maria Isabel Perina;
 6. Sandra Regina Basso Ramires;
- k) Secretaria de Mobilidade Urbana:
 1. Eliseu de Godoi Rodrigues;
 2. Giovânia Aparecida Ribeiro;
- l) Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:
 1. Nadja Regina Monteiro dos Santos;
 2. Rosimeire Apostolo Ferreira;
- m) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:
 1. André Luiz Rosa;
 2. Ricardo Henrique Bonifácio;
- n) Secretaria de Tecnologia e Qualidade:
 1. Marcio Luis Dias dos Santos;
 2. Natasha Lais Crespo;
- o) Secretaria de Administração:
 1. Mariana Motta de Mattos Mansini;
 2. Pedro Augusto Sousa Silva Neves;
- p) Secretaria de Serviços Públicos:
 1. Ederson Alves de Andrade Filho;
 2. Marina Simeão;
- q) Secretaria de Governo:
 1. Daviston Fernando Morasi;
 2. Valauri Ketti Capovilla.

II - membros indicados pelo Poder Legislativo:
1. Eduardo de Oliveira Pereira;
2. Ivone Aparecida Frizzarin Alves.
3. Rafael Alves Rodrigues;

III - membros indicados pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV:
1. Jaqueline Teodozio dos Santos.
2. Renato Cardoso;

IV - membro indicado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV:
1. Natalia Teodoro da Silva.
2. Paulo Eduardo Ardito Osiro;

Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 4.570/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 12.063, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição da Comissão de Avaliação e Concessão de Licença-Prêmio, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A composição da Comissão de Avaliação e Concessão de Licença-Prêmio, prevista pelo § 3º art. 10 do Decreto n° 6.620, de 28 de agosto de 2006 e suas alterações, instituída através do Decreto nº 9.147/16, composta pelo Decreto nº 11.426/22 e modificada pelos Decretos nº 11.586/23 e nº 11.757/23, é alterada na seguinte conformidade:

I- coordenador: Fábio de Oliveira Mella;

(...)

§ 1º Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º A função do componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 11 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

FÁBIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 21.144/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 12.064, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Suprime servidões administrativas, destinadas à canalização de esgoto sanitário e ao escoamento de águas pluviais, em Lotes da Quadra F, Loteamento Jardim Maria Rosa, Bairro Cecap, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° São suprimidas as servidões administrativas, destinadas à canalização de esgoto sanitário e ao escoamento de águas pluviais nos lotes 11, 12, 13 e 14 da Rua Pedro Gabeta, e no lote 15 da Rua Guerino Canevassi, todos situados na Quadra F do Loteamento Jardim Maria Rosa, Bairro Cecap, de propriedade de Rivail Imóveis Ltda., herdeiros e sucessores, na forma do Original n° 108/23-CPS/DGP/SDUMA, integrantes deste Decreto, na seguinte conformidade:

I - lote 11: objetos da matrícula n° 19.341, do Registro de Imóveis da Comarca de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento de 11,00 m e a área de 33,00 m² (trinta e três metros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

II - lote 12: objetos da matrícula n° 19.341, do Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento de 11,00 m e a área de 33,00 m² (trinta e três metros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

III - lote 13: objetos da matrícula n° 19.341, do Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento de 11,00 m e a área de 33,00 m² (trinta e três metros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

IV - lote 14: objetos da matrícula n° 19.341, do Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento de 11,00 m e a área de 33,00 m² (trinta e três metros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

V - lote 15: objetos da matrícula n° 19.341, do Registro de Imóveis da Comarca de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento de 3,00 m e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho do lodo direito no fundo do lote.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão suportadas pelo proprietário dos imóveis referidos no art. 1°.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo Físico nº 21.377/22 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 18.562 / 2024
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o servidor:

Marcelo Andrade da Silva – Matrícula 24764, portador do CPF nº XXX.764.XXX-XX e do RG nº XX.059.XXX-X, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir de 10 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 8.657/2024.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.563 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 5.792/2024, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Karina de Campos Ribeiro – Matrícula 66165, portadora do CPF nº XXX.229.XXX-XX e do RG nº XX.980.XXX-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de abril de 2024;

2. Renato Terlone Quinalia – Matrícula 66163, portador do CPF nº XXX.979.XXX-XX e do RG nº XX.654.XXX-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 08 de abril de 2024;

3. Simone da Costa Porcel Simão – Matrícula 66164, portadora do CPF nº XXX.382.XXX-XX e do RG nº XX.675.XXX-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de abril de 2024.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.564 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 5.566/2024, resolve:

R E T I F I C A R

1. a designação na Portaria nº 18.550, datada de 05 de abril de 2024,

onde se lê:

para o exercício da Função Gratificada,

leia-se:

para o exercício da Função de Confiança.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.565 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de abril de 2024, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao ex-Servidor Edmilson Vanderlei Barbarini – matrícula 20411, portador do CPF nº XXX.557.XXX-XX e do RG nº XX.568.XXX-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Benefícios, da Secretaria da Administração, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 4.678/2024.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2024

O AVANÇASP, torna pública a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público 01/2024, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, quanto aos conhecimentos específicos do cargo de Engenheiro Ambiental, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; ~~projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimentos~~ – infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); ~~Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projeto e execução de obras civis; materiais de construção civil; Mecânica dos solos; Estruturas: análise estrutural, sistemas de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas); Instalações Prediais: sistemas prediais elétricos e~~ hidro sanitários; Fiscalização; Legislação Específica para Obras; ~~Patologia das Obras de Engenharia~~; Segurança e Higiene do Trabalho. Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da Água, Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

2. DAS RATIFICAÇÕES

2.1 Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 01/2024, as quais permanecem inalteradas.

Valinhos, 11 de abril de 2024.

AVANÇASP

Página **1** de **1**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 020/2024

ARGEU ALENCAR DA SILVA, Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 7.204/2023-PMV;

Considerando, ainda, o relatório final ofertado pela Presidente e demais Membros da Comissão Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria SSPC nº 010, datada de 16 de maio de 2023 e pela Portaria SSPC nº 019 datada de 10 de outubro de 2023, com a finalidade de apurar a conduta do servidor: W.A.S. – matrícula 25.213, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, quando em tese, cometeu atitude incompatível com seu cargo e função pública, através do não cumprimento do dever constante no Art. 131, incisos III e X e infringindo ao estabelecido no Art. 147, inciso XXV, todos da então Lei nº 5.307/2016 – Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreira, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo deste Secretário Municipal, que homologou o procedimento realizado pela Comissão Processante, conforme publicado no Boletim Municipal de 05 de abril de 2024, Edição n.º 2626, no sentido de que as disposições contidas nos artigos: 131, incisos III e X e 147, inciso XXV foram infringidas, resolvo por, aplicar a pena de:

R E P R E E N S Ã O

ao servidor **W.A.S. – matrícula 25.213**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, nos termos do artigo 69 da Lei nº 6.462/2023 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos) e com os demais efeitos dispostos nos artigos: 1º, parágrafo único e 57, do mesmo diploma legal.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

PORTARIA S.S.P.C. nº 021/2024.

Argeu Alencar da Silva – Secretário de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 6.462/2023 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos).

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo Protocolado sob nº 5.827/2024-PMV.

RESOLVO:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no Artigo 95 e seguintes da Lei nº 6.462/2023 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos), com a finalidade de apurar a conduta da servidora **S.A.B. – matrícula: 20.884**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, quando em tese, cometeu atitudes incompatíveis com seu cargo e função pública, através do não cumprimento do dever constante no Art. 162, incisos VI, XII, XVII, XIX, XXII e XXV, § 2º, bem como, a prática da proibição capitulada no Art. 163, incisos IV, VII, XIII e XX, Art. 58 e infringindo ao estabelecido no Art. 66, incisos II, IV, X e XVIII, todos da Lei nº 6.462/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato supracitado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, **Aparecida Rodrigues de Novaes, matrícula nº 22.107**, Guarda Civil Municipal, exercendo as funções de Corregedora da GCM, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania na condição de Presidente da Comissão; **Robson Cleber Silva, matrícula nº 22.130** e **Antônio Carlos Gutierres, matrícula nº 20.949**, ambos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotados na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania na posição de membros, para compor a Comissão de processo administrativo disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

IV- ENCAMINHAR a presente portaria, juntamente com os documentos em anexo à **Secretaria de Administração** para os devidos lançamentos e assentamento individual da indiciada, após encaminhar à **Chefe do Executivo** para conhecimento e possíveis considerações, posteriormente e por fim, trâmite direto à **Presidente da Comissão** para início dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

PORTARIA S.S.P.C. nº 022/2024.

Argeu Alencar da Silva – Secretário de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 6.462/2023 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos).

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo Protocolado sob nº 5.659/2024-PMV.

RESOLVO:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no Artigo 95 e seguintes da Lei nº 6.462/2023 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos), com a finalidade de apurar a conduta do servidor **L.P.S. – matrícula: 25.156**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segu-

rança Pública e Cidadania, quando em tese, cometeu atitudes incompatíveis com seu cargo e função pública, através do não cumprimento do dever constante no Art. 162, incisos XVII, XXII e XXV, bem como, a prática da proibição capitulada no Art. 163, incisos VII e XX, Art. 58 e infringindo ao estabelecido no Art. 66, incisos II e XVI, todos da Lei nº 6.462/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato supracitado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, **Aparecida Rodrigues de Novaes, matrícula nº 22.107**, Guarda Civil Municipal, exercendo as funções de Corregedora da GCM, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania na condição de Presidente da Comissão; **Robson Cleber Silva, matrícula nº 22.130** e **Antônio Carlos Gutierres, matrícula nº 20.949**, ambos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotados na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania na posição de membros, para compor a Comissão de processo administrativo disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

IV- ENCAMINHAR a presente portaria, juntamente com os documentos em anexo à **Secretaria de Administração** para os devidos lançamentos e assentamento individual do indiciado, após encaminhar à **Chefe do Executivo** para conhecimento e possíveis considerações, posteriormente e por fim, trâmite direto à **Presidente da Comissão** para início dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A **Secretaria da Educação** vem pelo presente **comunicar** a retificação da seguinte Portaria:

Portaria nº. 1491/2024, publicada nos Atos Oficiais, Edição nº. 2.626, do dia 05 de abril de 2024, na página 80,

Onde se lê:

5 - o item 10 da Portaria nº 1.450/2024, publicada nos Atos Oficiais de 30 de janeiro de 2024, que designou a servidora MARJORY CRISTINA DE SOUZA KELLER, matrícula 26366, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, para prestar serviços de planejamento, acompanhamento e desenvolvimento de atividades e projetos referentes à Coordenadoria de Educação Infantil, junto à Secretaria da Educação, com dedicação de 40 horas semanais para 16 horas semanais, conforme artigo 81 da Lei nº 4.372/2008, a partir de 01/04/2024 a 31/12/2024;

Leia-se:

5 - o item 10 da Portaria nº 1.450/2024, publicada nos Atos Oficiais de 30 de janeiro de 2024, que designou a servidora MARJORY CRISTINA DE SOUZA, matrícula 26366, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, para prestar serviços de planejamento, acompanhamento e desenvolvimento de atividades e projetos referentes à Coordenadoria de Educação Infantil, junto à Secretaria da Educação, com dedicação de 40 horas semanais para 16 horas semanais, conforme artigo 81 da Lei nº 4.372/2008, a partir de 01/04/2024 a 31/12/2024;

E para que não se alegue desconhecimento, é expedida a presente errata.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA Nº 1.494, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Revoga em inteiro teor, a Portaria nº 1.201, de 21 de fevereiro de 2022, que "nomeou membro para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 37 e seguintes do Decreto nº 9.561/2017, bem como artigo 58 e seguintes da Lei nº 13.109/2014".

WILLIAM LEITE DA SILVA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

D E T E R M I N A

Artigo 1º. É revogada, em inteiro teor, a Portaria nº 1.201, de 21 de fevereiro de 2022, que nomeou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o artigo 37 e seguintes do Decreto nº 9.561/2017, a servidora Lucimara Martins, RG nº 20.119.308-5.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25 de março de 2024.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para uso nos prédios municipais que necessitam de reformas e/ou ampliação, além de utilização em construção e reforma de sepulturas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2024 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2024 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3791/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atendimento a mandados judiciais.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/2024 às 09h00.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

ERRATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15735/2023
TOMADA DE PREÇO Nº: 07/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de ações de monitoramento geotécnico e acompanhamento das ações previstas no plano de encerramento do aterro de inertes.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a seguinte **ERRATA** do COMUNICADO supra, publicado no Boletim Municipal, na data de 09 de abril de 2024 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na data de 10 de abril de 2024, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.231/2023

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15735/2023

Valinhos, 11 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26591/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2024
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de papel toalha.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a seguinte **ERRATA** no extrato do edital supra, publicado no Boletim Municipal na data de 09 de abril de 2024 e no Jornal Folha de São Paulo na data de 10 de abril de 2024, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23591/2023

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26591/2023

As disposições do presente edital permanecem inalteradas.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.745/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atendimento a mandados judiciais.

A Agente de Contratação/Pregoeira, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** que em virtude da necessidade de alteração do código do Compras.gov para o item 22, o edital disponibilizado no site oficial da Prefeitura foi atualizado, conforme segue:

Código anterior do item 22 - 276696
Código atual do item 22 - 276656

Valinhos, 11 de abril de 2024.

THAÍS LUENGO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3775/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024
OBJETO: Aquisição, confecção e instalação de mobiliário permanente sob medida e modulares.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que, fica **SUSPENSA** a abertura da sessão pública do pregão em epígrafe, designada para o **dia 25/04/2024 às 09h00**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em virtude da necessidade de adequações técnicas acerca do objeto.

Valinhos, 11 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.770/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de curativos.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** que, em virtude da necessidade de retificação do Valor Unitário Máximo para o item 03, o edital disponibilizado no site oficial da Prefeitura foi atualizado, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

03	396711	GEL BARREIRA DE ADESÃO COMPOSTO POR POLIHEXANIDA (PHMD) A 0,2%, BETAINA, PROPILENOGLICOL, PROTETOR DE PELE, HIDROXIMETILCELULOSE E ÁGUA, FRASCO CONTENDO 100 ML, NA EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S	200 FR	**R$ 758,9133**

LEIA-SE:

03	396711	GEL BARREIRA DE ADESÃO COMPOSTO POR POLIHEXANIDA (PHMD) A 0,2%, BETAINA, PROPILENOGLICOL, PROTETOR DE PELE, HIDROXIMETILCELULOSE E ÁGUA, FRASCO CONTENDO 100 ML, NA EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S	200 FR	**R$ 75,9133**

Valinhos, 12 de abril de 2024.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.193/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 – A CJL, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** a empresa **RW ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 03.495.291/0001- 24, primeira classificada, para Contratação de empresa especializada de engenharia para realização do piso da quadra poliesportiva do ginásio de esportes "Clemente Marchiori" – Rua Arthur Fernandes, 259 – Bairro Santana, no Município de Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do, com valor de R$ 178.011,66.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

EMANUELA VIEIRA SANDY
Vice - Presidente da CJL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 5.392/2024**,** Processo de Compras nº 113/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações, visando a contratação da empresa **R.S. OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA- EIRELI- ME,** com sede na Rua Minoro Toyoda, nº 871, Vale Verde, CEP: 13.279-150, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.356.278/0001-90, para Aquisição de LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES UPA24h e UPINHA, nos termos da tabela abaixo, pelo período de 90 (noventa) dias**, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme descrição abaixo:**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SER	12	LOCAÇÃO CLIMATIZADORES DE AMBIENTES EXTERNO POR MEIO DE NEBULIZAÇÃO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE EVAPORAÇÃO INSTANTÂNEA DE MICROPARTÍCULAS, PROPORCIONANDO ACONVECÇÃO E CONSTANTE OXI-GENAÇÃO DO AR AMBIENTE TIPO: DISCO NEBULIZADOR CABEÇA COM MOVIMENTO OSCILANTE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 90 LITROS DE ÁGUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE 100 MZ VOLUME DE 3.200M3/HORA TEMPO DE USO CARREGADO DE 8 A 10 HORAS MONOFÁSICO, 420 W ALTURA APROXIMADAMENTE 2 METROS	R$ 4.0000	R$ 48.000,00

Valinhos, 11 de Abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde"pro tempore"

ANDREA APARECIDA PANDOLFO
Diretora do Departamento de Unidades de Pronto Atendimento

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.392/2024, Processo de mpras nº 113/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos ma descritos, com base no Artigo 75, inciso VIII e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 11 de Abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 57/2024
Processo de Compras nº 000000027592/2023
PREGAO ELETRONICO nº 197/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS:

2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	DIAR	250	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM: - 02 (DUAS) CAIXAS DE SO
2	DIAR	200	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 2: - 01 (UM) SISTEMA DE P.A. CONTENDO: • 08 (OITO) CAIX
3	DIAR	50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 3: - 01 (UM) SISTEMA DE P.A. CONTENDO: • 16 (DEZESSEIS)
4	DIAR	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 04: - 01 (UM) SISTEMA DE P.A. FLY CONTENDO: - 16 (DEZESSEIS
5	DIAR	150	Serviço de locação de equipamentos de som e iluminação TIPO 05: P.A.: - 01 P.A. line array, flying e com subwoofers, co

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ n° 09.239.327/0001-95**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 12 de Abril de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 9.300.000,00 (NOVE MILHÕES TREZENTOS MIL DE REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	DIAR	250	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM: - 02 (DUAS) CAIXAS DE SO	R$ 3.000,00	R$ 750.000,00
2	DIAR	200	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 2: - 01 (UM) SISTEMA DE P.A. CONTENDO: • 08 (OITO) CAIX	R$ 9.750,00	R$ 1.950.000,00
3	DIAR	50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 3: - 01 (UM) SISTEMA DE P.A. CONTENDO: • 16 (DEZESSEIS)	R$ 12.000,00	R$ 600.000,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

4	DIAR	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 04: - 01 (UM) SISTEMA DE P.A. FLY CONTENDO: - 16 (DEZESSEIS	R$ 15.000,00	R$ 1.500.000,00
5	DIAR	150	Serviço de locação de equipamentos de som e iluminação TIPO 05: P.A.: - 01 P.A. line array, flying e com subwoofers, co	R$ 30.000,00	R$ 4.500.000,00

Valinhos/SP, 12 de Abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2024
Retificação do Objeto do Termo Aditivo nº 01 do Termo de Contrato nº 92/2033 e Termo Aditivo nº 01 do Termo de Contrato nº 95/2023, publicado no Boletim Municipal nº 2624, edição de 03/04/2024, Fls.03

Onde se lê:

"Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº:92/2023
Processo de Compras nº:431/2022
Processo Administrativo nº 24332/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 165/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.281.482/0001-27
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação de 02 (duas) máquinas de café em grãos, bem como, o fornecimento de 120 (cento e vinte) quilos de café em grãos, em embalagem individual de 01 (um) quilo cada, 24 (vinte e quatro) caixas com 1.000 (uma mil) unidades de sachê de açúcar de 5 (cinco) gramas e 24 (vinte e quatro) caixas de mexedor de café em acrílico transparente, com 500 (quinhentas) unidades cada, para uso no Gabinete da Prefeita deste Município de Valinhos/SP conforme estabelecido no Anexo 1 – Características do Objeto que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Vigência: prorrogado por mais 60 dias
Valor: **R$5100,00**
Data da Assinatura:21/03/2024

Termo de Aditivo nº:01
Termo de Contrato nº:95/2023
Processo de Compras nº:63/2023
Processo Administrativo nº 2513/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: O&R COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.564.098/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação de 02 (duas) máquinas de café em grãos, bem como, o fornecimento de 120 (cento e vinte) quilos de café em grãos, em embalagem individual de 01 (um) quilo cada, 24 (vinte e quatro) caixas com 1.000 (uma mil) unidades de sachê de açúcar de 5 (cinco) gramas e 24 (vinte e quatro) caixas de mexedor de café em acrílico transparente, com 500 (quinhentas) unidades cada, para uso no Gabinete da Prefeita deste Município de Valinhos/SP conforme estabelecido no Anexo 1 – Características do Objeto que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Vigência: prorrogado por mais 60 dias
Valor: **R$95.000,00**
Data da Assinatura:21/03/2024"

Leia-se:

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº:92/2023
Processo de Compras nº:431/2022
Processo Administrativo nº 24332/2022
Modalidade de Licitação:Pregão Eletronico nº 165/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.281.482/0001-27
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital:

Item	Qtd	Und	Descrição
2	1.000	SACO	Cimento CP II E-32 – Saco de 25 Kg

Vigência: prorrogado por mais 60 dias
Valor: **R$5100,00**
Data da Assinatura:21/03/2024

Termo de Aditivo nº:01
Termo de Contrato nº:95/2023
Processo de Compras nº:63/2023
Processo Administrativo nº 2513/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: O&R COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.564.098/0001-69
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SERVIDORES DA USINA E CEMITÉRIO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I do edital.

COTA AMPLA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	22.800	Kit	Kit lanche, conforme descritivo do anexo I.

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
02	7.600	Kit	Kit lanche, conforme descritivo do anexo I.

Vigência: prorrogado por mais 60 dias
Valor: **R$95.000,00**
Data da Assinatura:21/03/2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitação

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 56/2024
Processo de Compras nº 000000027592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 197/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS:

1 - TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	HR	600	CARRO DE SOM PARA DIVULGACAO
2	HR	150	SERVICO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM 12 METROS PALCO E GUARDA CORPO PARA 12 PESSOAS. - 01 GERADOR DE MÍNIMO 80 KVA SI
3	HR	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO. SERVIÇOS SV - TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMO 5 MTS COMPRIMENTO, CAPACIDADE

3 - PAINEL LED

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	M2	350	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P6 OUTDOOR PIXEL POR PLACA 144X144 MEDIDA POR PLACA 0,96X0,96 BRILHO NITS 7500 VÍDE
2	UN	100	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 3MX2M RESOLUÇÃO P4 OUTDOOR PIXEL POR PLACA, 240X240 MEDIDA POR PLACA 0,96MX0,96M BR

4 - GERADOR

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	DIAR	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 110 KWA GRUPO GERADOR DE 110 KWA SILENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUS
2	DIAR	20	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KWA GRUPO GERADOR DE 180 KWA SILENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (
3	DIAR	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 KWA GRUPO GERADOR DE 260 KWA SILENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUSTI

5 - COBERTURAS

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	DIAR	300	Serviço de locação mobiliário para evento – Tenda modelo pirâmide, medindo 3m x 3m, com amarras em lona pvc antichama na
2	DIAR	300	Serviço de locação mobiliário para evento - Tenda modelo pirâmide, medindo 4m x 4m, com amarras em lona pvc antichama na
3	DIAR	300	Serviço de locação mobiliário para evento - Tenda modelo pirâmide medindo 5m x 5m, com amarras em lona pvc antichama na
4	DIAR	300	Serviço de locação mobiliário para evento - Tenda modelo pirâmide, medindo 8m x 8m com amarras em lona pvc antichama na
5	DIAR	300	Serviço de locação mobiliaria para evento - Tenda modelo pirâmide; medindo 10m x 10m com amarras em lona pvc antichama n
6	DIAR	150	Serviço de locação mobiliária para evento; pirâmide em lona ;dim. 5x5 mts; com amarras em lona pvc antichama na cor bran

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

7	DIAR	200	Serviço de locação mobiliária para evento; pirâmide em lona ;dim. 10x10 mts; com amarras em lona pvc antichama na cor br
8	DIAR	30	Serviço de locação de Galpão em Box Truss 11x22mt duas águas em estrutura modular tipo box truss, formada por perfis mod
9	DIAR	30	Serviço de locação de Galpão em Box Truss 20x30mt duas águas em estrutura modular tipo box truss, formada por perfis mod
10	DIAR	30	Serviço de locação de Galpão em Box Truss 20mx50mt duas águas em estrutura modular tipo box truss, formada por perfis mo
11	M2	1.000	Serviço de locação de cobertura de palco tipo duas águas ou similar em alumínio , composta por estrutura de box truss q3

6 - PISO/PALCO/ARQUIBANCADAS/GRADIL/PAINÉIS/BARRICADAS

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	M2	4.000	Serviço de locação de Piso para tenda com forração easy floor sob chapa Chapeado elevado em madeira reforçado e auto - s
2	M2	3.000	Serviço de locação de piso para tenda com forração em carpete sob a chapa Chapeado elevado em madeira reforçado e auto -
3	ML	4.000	Serviço de locação de gradil de proteção e isolamento, em aço tubular de no mínimo 40 mm de diâmetro e espessura de 3 mm
4	ML	4.000	Serviço de locação mobiliaria para eventos- painéis metálicos para fechamento medindo 2.00 x 2.20 m; estrutura em metalo
5	DIAR	15	Serviço de locação de arquibancadas 3 degraus para 300 pessoas , sendo 02 (dois) duplos para acesso na frente como corr
6	M2	2.000	Serviço de locação de Piso/Palco em estrutura tubular de alumínio para palco, tenda, camarote, arquibancada, rampa e mez

7 - CAMARIM

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	DIAR	20	Serviço de locação de CAMARIM TIPO I - Camarim para artistas e Camarim para para músicos , composto; - Camarim para Art
2	DIAR	20	erviço de locação de CAMARIM TIPO II - climatizados com sistema modular de octanorm nas medidas 5,00 m x 5,00 m x 2,20

8 - PRATICÁVEL E ESTRUTURAS PARA CORRIDAS

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	ML	1.000	Serviço de locação de estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio de (01metro) tipo box q
2	ML	1.000	Serviço de locação de estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio de (01metro) tipo box q
3	ML	500	Serviço de locação de estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio em metro tipo box q50.
4	DIAR	1.000	Serviço de locação de praticáveis – tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproxima
5	DIAR	20	Serviço de locação de Podium com até 5 posições para premiação com aprox. 50x50cm por lugar e aprox. 8cm de altura entra
6	DIAR	2.000	Serviço de locação de Cones de Sinalização para corridas . Cones com aprox. 70cm de altura e base 40x40cm
7	DIAR	150	Serviço de locação de Placa de Sinalização de Km - 1,60 altura x 60 largura

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

8	M2	1.000	Serviço de locação de lona digital impressa para estruturas
9	DIAR	100	Serviço de Locação de stand interno 5.00 x 4.00m, contendo: paredes de ts branco, perfis de alumínio, carpete fixado com

9 - BANHEIROS QUÍMICOS E SUAS DERIVAÇÕES

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	DIAR	60	Serviço de locação de container feminino;composto por sete sanitarios e um lavatorio. Container metálico; medindo no mín
2	DIAR	60	Serviço de locação de container masculino;composto por 07 sanitarios, 01 mictorio e 01 lavatorio.Container metálico, med
3	DIAR	1.500	Serviço de locação de banheiro químico 73 kg; caixa de degeto com assento; suporte e rolo de papel higienico; piso anti-
4	DIAR	300	Serviço de locação de banheiro químico luxo; caixa de degeto com assento; suporte e rolo de papel higiênico; piso anti-d
5	DIAR	300	Serviço de locação de banheiro químico para deficientes, contendo caixa de dejeto com assento; suporte para papel higiên
6	DIAR	180	Serviço de locação de carreta com 2 banheiros quimicos com pia 73 kg; (poderá ser utilizada até 2 carretas ao mesmo tem

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BARNABE PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 15.129.214/0001-30**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 12 de Abril de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 11.583.960,00 (ONZE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA DE REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

1 - TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	HR	600	CARRO DE SOM PARA DIVULGACAO	R$ 270,00	R$ 162.000,00
2	HR	150	SERVICO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM 12 METROS PALCO E GUARDA CORPO PARA 12 PESSOAS. - 01 GERADOR DE MÍNIMO 80 KVA SI	R$ 1.600,00	R$ 240.000,00
3	HR	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO. SERVIÇOS SV - TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMO 5 MTS COMPRIMENTO, CAPACIDADE	R$ 2.280,00	R$ 228.000,00

3 - PAINEL LED

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	M2	350	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P6 OUTDOOR PIXEL POR PLACA 144X144 MEDIDA POR PLACA 0,96X0,96 BRILHO NITS 7500 VÍDE	R$ 500,00	R$ 175.000,00
2	UN	100	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 3MX2M RESOLUÇÃO P4 OUTDOOR PIXEL POR PLACA, 240X240 MEDIDA POR PLACA 0,96MX0,96M BR	R$ 1.190,00	R$ 119.000,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

6 - PISO/PALCO/ARQUIBANCADAS/GRADIL/PAINÉIS/BARRICADAS

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	M2	4.000	Serviço de locação de Piso para tenda com forração easy floor sob chapa Chapeado elevado em madeira reforçado e auto - s	R$ 14,00	R$ 56.000,00
2	M2	3.000	Serviço de locação de piso para tenda com forração em carpete sob a chapa Chapeado elevado em madeira reforçado e auto -	R$ 14,00	R$ 42.000,00
3	ML	4.000	Serviço de locação de gradil de proteção e isolamento, em aço tubular de no mínimo 40 mm de diâmetro e espessura de 3 mm	R$ 25,00	R$ 100.000,00
4	ML	4.000	Serviço de locação mobiliaria para eventos-painéis metálicos para fechamento medindo 2.00 x 2.20 m; estrutura em metalo	R$ 25,00	R$ 100.000,00
5	DIAR	15	Serviço de locação de arquibancadas 3 degraus para 300 pessoas , sendo 02 (dois) duplos para acesso na frente como corr	R$ 4.400,00	R$ 66.000,00
6	M2	2.000	Serviço de locação de Piso/Palco em estrutura tubular de alumínio para palco, tenda, camarote, arquibancada, rampa e mez	R$ 188,00	R$ 376.000,00

7 - CAMARIM

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	DIAR	20	Serviço de locação de CAMARIM TIPO I - Camarim para artistas e Camarim para para músicos , composto; - Camarim para Art	R$ 4.500,00	R$ 90.000,00
2	DIAR	20	erviço de locação de CAMARIM TIPO II - climatizados com sistema modular de octanorm nas medidas 5,00 m x 5,00 m x 2,20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00

8 - PRATICÁVEL E ESTRUTURAS PARA CORRIDAS

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ML	1.000	Serviço de locação de estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio de (01metro) tipo box q	R$ 60,00	R$ 60.000,00
2	ML	1.000	Serviço de locação de estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio de (01metro) tipo box q	R$ 40,00	R$ 40.000,00
3	ML	500	Serviço de locação de estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio em metro tipo box q50.	R$ 60,00	R$ 30.000,00
4	DIAR	1.000	Serviço de locação de praticáveis – tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproxima	R$ 270,00	R$ 270.000,00
5	DIAR	20	Serviço de locação de Podium com até 5 posições para premiação com aprox. 50x50cm por lugar e aprox. 8cm de altura entra	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

4 - GERADOR

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	DIAR	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 110 KWA GRUPO GERADOR DE 110 KWA SILENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUS	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
2	DIAR	20	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KWA GRUPO GERADOR DE 180 KWA SILENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (	R$ 3.700,00	R$ 74.000,00
3	DIAR	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 KWA GRUPO GERADOR DE 260 KWA SILENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUSTI	R$ 3.200,00	R$ 96.000,00

5 - COBERTURAS

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	DIAR	300	Serviço de locação mobiliário para evento – Tenda modelo pirâmide, medindo 3m x 3m, com amarras em lona pvc antichama na	R$ 590,00	R$ 177.000,00
2	DIAR	300	Serviço de locação mobiliário para evento - Tenda modelo pirâmide, medindo 4m x 4m, com amarras em lona pvc antichama na	R$ 650,00	R$ 195.000,00
3	DIAR	300	Serviço de locação mobiliário para evento - Tenda modelo pirâmide medindo 5m x 5m, com amarras em lona pvc antichama na	R$ 700,00	R$ 210.000,00
4	DIAR	300	Serviço de locação mobiliário para evento - Tenda modelo pirâmide, medindo 8m x 8m com amarras em lona pvc antichama na	R$ 1.600,00	R$ 480.000,00
5	DIAR	300	Serviço de locação mobiliaria para evento - Tenda modelo pirâmide; medindo 10m x 10m com amarras em lona pvc antichama n	R$ 2.300,00	R$ 690.000,00
6	DIAR	150	Serviço de locação mobiliária para evento; pirâmide em lona ;dim. 5x5 mts; com amarras em lona pvc antichama na cor bran	R$ 1.700,00	R$ 255.000,00
7	DIAR	200	Serviço de locação mobiliária para evento; pirâmide em lona ;dim. 10x10 mts; com amarras em lona pvc antichama na cor br	R$ 2.600,00	R$ 520.000,00
8	DIAR	30	Serviço de locação de Galpão em Box Truss 11x22mt duas águas em estrutura modular tipo box truss, formada por perfis mod	R$ 9.100,00	R$ 273.000,00
9	DIAR	30	Serviço de locação de Galpão em Box Truss 20x30mt duas águas em estrutura modular tipo box truss, formada por perfis mod	R$ 54.000,00	R$ 1.620.000,00
10	DIAR	30	Serviço de locação de Galpão em Box Truss 20mx50mt duas águas em estrutura modular tipo box truss, formada por perfis mo	R$ 90.000,00	R$ 2.700.000,00
11	M2	1.000	Serviço de locação de cobertura de palco tipo duas águas ou similar em alumínio , composta por estrutura de box truss q3	R$ 180,00	R$ 180.000,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

6	DIAR	2.000	Serviço de locação de Cones de Sinalização para corridas . Cones com aprox. 70cm de altura e base 40x40cm	R$ 25,00	R$ 50.000,00
7	DIAR	150	Serviço de locação de Placa de Sinalização de Km - 1,60 altura x 60 largura	R$ 180,00	R$ 27.000,00
8	M2	1.000	Serviço de locação de lona digital impressa para estruturas	R$ 120,00	R$ 120.000,00
9	DIAR	100	Serviço de Locação de stand interno 5.00 x 4.00m, contendo: paredes de ts branco, perfis de alumínio, carpete fixado com	R$ 1.990,00	R$ 199.000,00

9 - BANHEIROS QUÍMICOS E SUAS DERIVAÇÕES

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	DIAR	60	Serviço de locação de container feminino;composto por sete sanitarios e um lavatorio. Container metálico; medindo no mín	R$ 3.800,00	R$ 228.000,00
2	DIAR	60	Serviço de locação de container masculino;composto por 07 sanitarios, 01 mictorio e 01 lavatorio.Container metálico, med	R$ 3.296,00	R$ 197.760,00
3	DIAR	1.500	Serviço de locação de banheiro químico 73 kg; caixa de degeto com assento; suporte e rolo de papel higienico; piso anti-	R$ 290,00	R$ 435.000,00
4	DIAR	300	Serviço de locação de banheiro químico luxo; caixa de degeto com assento; suporte e rolo de papel higiênico; piso anti-d	R$ 420,00	R$ 126.000,00
5	DIAR	300	Serviço de locação de banheiro químico para deficientes, contendo caixa de dejeto com assento; suporte para papel higiên	R$ 450,00	R$ 135.000,00
6	DIAR	180	Serviço de locação de carreta com 2 banheiros quimicos com pia 73 kg; (poderá ser utilizada até 2 carretas ao mesmo tem	R$ 1.490,00	R$ 268.200,00

Valinhos/SP, 12 de Abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2024

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização do Departamento de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente **NOTIFICA** a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

PA 5718/2024(Digital) – Notificação nº 132/2024; Notificado: Parque Portugal Des. Imob. SPE Ltda. Assunto: Roçada e limpeza do terreno.

PA 5717/2024(Digital) - Notificação nº 119/2024; Notificado: Antonio Estevão Quionha, Assunto: Roçada e limpeza do terreno.

PA 5716/2024(Digital) - Notificação nº 89/2024; Notificado: Surena Incorporado de Imóveis SC Ltda., Assunto: Roçada e limpeza do terreno.

PA 5715/2024(Digital) - Notificação nº 73/2024; Notificado: Júlio Cesar Manali, Assunto: Roçada e limpeza do terreno.

Caso não haja manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 10 de abril de 2024.

Ricardo Rodrigues Reis
Coordenador DFO/SDUMA

Engª./ Arqª. Karina Ferreira
Departamento de Projetos e Orçamentos– D.P.O./S.D.U.M.A.
Diretora

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 581/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 4.047/2024 Data de Validade: 11/03/2025
Nº CEVS: 355620601-562-000048-1-2
Razão Social: MAURICIO DE MOURA
Nome Fantasia: RESTAURANTE BAMBUZINHO
CNPJ/CPF: 09.274.500/0001-96
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 4.345/2024 Data de Validade: 04/04/2025
Nº CEVS: 355620601-212-000004-1-8
Razão Social: BIONOVIS S/A- COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA
Nome Fantasia: BIONOVIS S/A- COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA
CNPJ/CPF: 12.320.079/0001-17
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 28.161/2023 Data de Validade: 26/12/2024
Nº CEVS: 355620601-464-000035-1-4
Razão Social: LUGANO BIOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LUGANO BIO
CNPJ/CPF: 10.250.899/0001-54
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Nº Prot.: 926/2024 Data de Validade: 23/05/2025
Nº CEVS: 355620601-712-000004-1-8
Razão Social: C. B. O. ANALISES LABORATORIAIS LTDA
Nome Fantasia: CBO ASSESSSORIA E ANALISE
CNPJ/CPF: 04.337.111/0001-49
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 340/2024 Data de Validade: 02/01/2025
Nº CEVS: 355620601-871-000019-1-0
Razão Social: BOM MESTRE CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS EIRELI
Nome Fantasia: CENTRO TERAPÊUTICO ALLIANÇA
CNPJ/CPF: 20.591.266/0001-63
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 3.264/2024 Data de Validade: 13/04/2025
Nº CEVS: 355620601-463-000145-1-6
Razão Social: NOVAFITOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Nome Fantasia: NOVAFITOS
CNPJ/CPF: 02.866.172/0001-78
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 582/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 4.818/2023
Nº CEVS: 355620601-212-000003-1-0
Razão Social: ARESE PHARMA LTDA
Nome Fantasia: ARESE PHARMA
CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Principal: Karla Vieira de Matos Portugal Narducci
CPF: 579.476.008-72 CRF: 51783 SP

Nº Prot.: 049/2024 Data de Validade: 26/09/2024
Nº CEVS: 355620601-960-000452-1-7
Razão Social: PME ESTETICA LTDA
Nome Fantasia: PME ESTETICA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 26.195.105/0001-37
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 583/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (Substituto) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 5.971/2024
Nº CEVS: 355620601-211-000001-1-6
Razão Social: BIONOVIS S/A- COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA
Nome Fantasia: BIONOVIS S/A- COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA
CNPJ/CPF: 12.320.079/0001-17
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS
Resp. Técnico Substituto: KLEBER LUIZ DO NASCIMENTO GONÇALVES
CPF: 22586289897 CRF: 62373 SP
Resp. Técnico Substituta: LUIZA LENZI SILVA
CPF: 06763314671 CRF: 109782 SP
Resp. Técnico Substituta: CRISTIANE SOARES FREITAS
CPF: 14994849846 CRF: 102303 SP

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 584/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 5.210/2023
Nº CEVS: 355620601-206-000040-1-4
Razão Social: ARESE PHARMA LTDA
Nome Fantasia: ARESE PHARMA
CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54
Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE
Resp. Técnica Principal: Evelyn Lavorato Zullo
CPF: 314.845.868-08 CRF: 41201 SP

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 585/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 4.829/2023
Nº CEVS: 355620601-212-000003-1-0
Razão Social: ARESE PHARMA LTDA
Nome Fantasia: ARESE PHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Principal: ALEXANDRE LEANDRO SEIXAS
CPF: 47731176134 CRF: 41501 SP

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 586/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Substitutos) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 4.924/2024
Nº CEVS: 355620601-212-000004-1-8
Razão Social: BIONOVIS S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica
Nome Fantasia: BIONOVIS
CNPJ/CPF: 12.320.079/0001-17
Ramo de Atividade: Fabricação de Medicamentos Alopáticos para Uso Humano
Resp. Técnica Substituto: KLEBER LUIZ DO NASCIMENTO GONÇALVES
CPF: 225.862.898-97 CRF: 62373 SP
Resp. Técnica Substituto: LUIZA LENZI SILVA
CPF: 067.633.146-71 CRF: 109782 SP

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 587/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 0752 série E, a- MARIA APARECIDA LEITÃO ABDALA

Conforme disposto no(s). Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2° & 1° -b da Lei Municipal n° 2.291/90, art. 2 – II da Lei Federal 6.437/77

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 588/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Substituto) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 1.450/2024
Nº CEVS: 355620601-212-000004-1-8
Razão Social: BIONOVIS S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica
Nome Fantasia: BIONOVIS
CNPJ/CPF: 12.320.079/0001-17
Ramo de Atividade: Fabricação de Medicamentos Alopáticos para Uso Humano
Resp. Técnica Substituto: Juliana Varella
CPF: 309.884.178-80 CRF: 43778 SP

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 589/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 5.209/2023
Nº CEVS: 355620601-206-000040-1-4
Razão Social: ARESE PHARMA LTDA
Nome Fantasia: ARESE PHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Técnica Principal: Karla Vieira de Matos Portugal Narducci
CPF: 299.014.448-02 CRF: 51783 SP

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 590/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Substituto) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 1.448/2024
Nº CEVS: 355620601-211-000001-1-6
Razão Social: BIONOVIS S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica
Nome Fantasia: BIONOVIS
CNPJ/CPF: 12.320.079/0001-17
Ramo de Atividade: Fabricação de Produtos Farmoquímicos
Resp. Técnica Substituto: Juliana Varella
CPF: 309.884.178-80 CRF: 43778 SP

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 591/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6.262/2024
Nº CEVS: 355620601-109-000137-1-4
Razão Social: UNTED MILLS ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: TRIO ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 05.268.852/0008-54
Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Resp. Técnica Principal: Ana Angelica de Souza Pena
CPF: 293.970.488-05 CREA: 5062231320 SP

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 592/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos juntados ao Processo n.º 3.046/2024 – Defesa ao Auto de Infração nº 0487 Série D a – BOM MESTRE DENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS LTDA

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 593/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos Juntados ao Processo n.º 3.046/2024 – O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade N.º 455/C a-BOM MESTRE CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS LTDA

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 594/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** n.º 0095 Série DD a - BOM MESTRE CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS LTDA

Conforme disposto no(s) Art. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos; 122 inciso XIX da Lei Estadual n° 10.0832/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); Resolução SS-SP N° 127 de 2013 e RDC N° 29 de 2911.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 595/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Produto** nº 469 série C, a - SUPERMERCADO LIMA LTDA

Conforme disposto no(s) Art. 92, 93, 110, 112 (Inciso V), 122 (Incisos XI, XIII e XIX) e 127 da Lei 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, artigo 200 (Inciso II) da Constituição Federal 1988.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 596/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Interdição do Produto** n.º 0098 Série DD a – Supermercado Lima LTDA

Conforme disposto no(s) Art. 92, 93, 110, 112 – Inciso V, 122 (Incisos XI, XII e XIX) e 127 da Lei 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo; Artigo 200 – Inciso II da Constituição Federal 1988.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 597/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos juntados ao Processo n.º 3.667/2024 – Defesa ao Auto de Infração nº 0480 Série D a – DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
• Documentos Juntados ao Processo n.º 21.090/2023– O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 427/C a- MAURÍCIO DE MOURA - ME (Restaurante Bmabuzinho)
• Documentos juntados ao Processo n.º 3.531/2024 – Defesa ao Auto de Infração nº 0492 Série D a – KELLESLI & DORIGUELLO – PASTELARIA CAIU DO CÉU

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 598/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 400 série C, a- Sr. Paulo Roberto Ferreira da Silva.

Conforme o disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14+ art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lel Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2º §1º-a da Lei Municipal nº 2.291/90, art. 2-I da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 599/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 394 série C, a- Sra. Elisabeth Rocato de Oliveira.

Conforme o disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e ll do art. 14+ art. 92 + art. 93 + art. 110+ art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2º §10-a da Lei Municipal nº 2.291/90, art. 2-1 da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 600/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 751 série E, a- Sr. Admilson Silvan Soares.

Conforme o disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e Il do art. 14 art. 92 + art. 93+ art. 110+ art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2º §19-a da Lel Municipal nº 2.291/90, art. 2-1 da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 601/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0465 série C, a- BOM MESTRE CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS LTDA.

Conforme o disposto no(s) Artigos 92,93,110,122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98, combinado com artigos 196,197 e 200 da Constituição Federal de 1988.
Contraria o disposto no(s): Artigos 1, 4, 37 e Anexo I da Portaria CVS 01/2024 e capítulo IV da Portaria nº 2048/2002.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL Nº 18/2024

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **três de abril de 2024**.

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
72/2024	EZU8B57	A209142-1	INDEFERIDO
79/2024	BHI9895	R45559-5	INDEFERIDO

Valinhos, 12 de abril de 2024.

Crislânio Lopes da Silva
Secretário Pro Tempore

EDITAL Nº 19/2024

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **onze de abril de 2024**.

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
48/2024	DNV4J77	R42690-5	INDEFERIDO
51/2024	DNV4J77	R45426-5	INDEFERIDO
68/2024	FUC4B36	A196211-1	DEFERIDO
71/2024	EZU8B57	A209144-1	INDEFERIDO
74/2024	IYK0A56	A211407-1	INDEFERIDO
76/2024	PEI9091	A176550-1	INDEFERIDO
77/2024	EJT1011	T380090-7	INDEFERIDO
80/2024	BHI9895	R45847-5	INDEFERIDO
81/2024	BHI9895	S24679-6	INDEFERIDO

Valinhos, 12 de abril de 2024.

Crislânio Lopes da Silva
Secretário Pro Tempore

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ata da Centésima Trigésima Quinta (135ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Valinhos – CMDU do biênio 2023 – 2025, realizada no dia **sete de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024), às 8:15 horas**, na Casa de Conselhos de Valinhos, com a presença dos conselheiros titulares do Poder Publico Rafael Bassi, Karina Ferreira, Jorge Henrique Miguel, Cilene da Silva; dos conselheiros da sociedade civil Maria Benedita das Dores, Ricardo Hering, Hélio Ferraz Rosa Junior, Eliane Cid Marquesi Vienna, Maria Cristina Briani, Lineu Bueno de Oliveira Filho, e dos conselheiros suplentes Igor Augustas Carregosa da Silva Pitas (suplente de Cilene da Silva portanto sem direito a voto), Laércio Ronaldo Falsarella, Rui Roberto Lemos de Almeida e José Luiz Martini (suplente de Ricardo Hering portanto sem direito a voto). A presente reunião foi convocada e presidida pelo presidente Rafael Bassi e secretariada por mim, Eliane Vienna, 1ª secretaria. **I) EXPEDIENTE:** 1) Justificativas de ausência: o conselheiro Helon Rondam Panzzani justificou sua ausência. 2) Leitura, discussão e votação da ata da 134ª Reunião Ordinária de 08/02/2024: Eliane fez a leitura, foram solicitadas alterações que serão enviadas para aprovação por e-mail e no grupo de WhatsApp do CMDU. 3) Informes sobre correspondências recebidas e expedidas: não houve. **II) ORDEM DO DIA:** 1) Deliberação sobre Processo Administrativo nº 15.731/2022 (Reinaldo Martins, danos em imóveis residenciais na Rua Casemiro de Abreu): Rafael disse ser um processo complexo que tem inclusive uma casa condenada por conta de fissura no solo, a Defesa Civil não conseguiu identificar a causa da erosão do solo, levantou-se a possibilidade de ser responsabilidade do DAEV e entenderam que não, mas a casa foi danificada e apresenta risco aos moradores. Disse que foi sugerida a contratação de um geólogo especialista para fazer uma sondagem. Para as providencias recomendadas pelo geólogo, que Rafael pensa não serem simples nem baratas, é que encaminha ao Conselho para análise e para verificar a possibilidade de uso do FDU. Martini disse morar na rua e não poder votar, mas comentou por conhecer o assunto: na verdade já existe um processo aberto no DAEV pois alguns moradores recorreram à justiça, mas existem dois (2) pareceres divergentes de peritos, um contratado pela sociedade civil impactada, que diz que teve um comprometimento por um grande vazamento que impactou outros pontos na região inclusive e pela característica de solo, antiga área de despejo da Rigesa; tem um outro parecer de perito contratado pelo DAEV que diz que a responsabilidade não é do DAEV; devido ao impasse, DAEV e Prefeitura se comprometeram a contratar um terceiro perito para fazer o desempate. Não se trata de apenas uma casa, na verdade são aproximadamente 15 propriedades atingidas, sendo que 3 foram muito prejudicadas; para se ter uma ideia, uma das propriedades precisou fazer brocas de 9 a 11m de profundidade em toda a casa trincada, outra também foi recuperada e inclusive há um prédio afetado na mesma rua. Na época uma das famílias saiu e conseguiu abrigo, a pessoa da esquina não tinha condições de ir para outro local, não houve providencias do DAEV ou da prefeitura para subsidiar um aluguel, então o Fundo de Assistência Social, salvo engano, conseguiu um pagamento de R$ 1.000,00 por mês, mas acha que o auxílio cessou e a pessoa hoje mora nos fundos. Ricardo Hering disse que, se são 15 casas, aparentemente não é da construção o problema. Rafael disse que vai pedir para digitalizar o processo e encaminhar por e-mail e WhatsApp. Lineu sugeriu que por estar claro no processo que um terceiro laudo é essencial e por acreditar que não deve ser um valor alto, que aprovemos a licitação para fazer o laudo. Hélio questionou de onde sairá o valor. Rafael comentou que no último despacho do processo o DAEV diz que a responsabilidade não é dele, por isso devolveu para a prefeitura e leu o que o gabinete escreveu: "considerando a necessidade e urgência na contratação de um novo laudo encaminho os autos à SDUMA, especificamente ao Departamento de Urbanismo, para apontar qual ficha será utilizada para a referida contratação". Rafael então pediu autorização para abrir processo licitatório para o laudo, indicando a ficha do FDU e, uma vez apurado o valor, convocará reunião extraordinária para apresentar o valor de referência e para o Conselho aprovar ou não a contratação. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

2) Processo Administrativo nº 15.866/2022 (Hermevaldo de Souza Rodrigues, processo modificativos de lotes) pede para trocar a área institucional por pecúnia, pendente da reunião anterior: Os conselheiros haviam solicitado vistas na 134ª reunião. Benedita examinou o processo e disse que o terreno que foi oferecido como área institucional possui aclive acentuado, muitas pedras, sem as benfeitorias necessárias e o valor de pecúnia é muito baixo, fora do valor de mercado, completando que poderia ter um valor maior de pecúnia ou um terreno melhor. Eliane também fez vistas e ponderou que o interessado declara de próprio punho ter feito pré-venda de lote com valor por metro quadrado superior ao valor avaliado na pecúnia; perguntou se a infraestrutura é mandatória e se a prefeitura tem interesse em terreno no local. Cristina Briani lembrou que na escritura constava um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que ele deveria obedecer, devido à retirada de espécies nativas, então a cada 6 meses os técnicos vão e constatam se o Termo está sendo cumprido, na primeira fiscalização constatou-se que não estava sendo cumprido e, até onde viu o processo, não teve a segunda fiscalização e completou que não votará se não houver cumprimento do TAC. Rafael disse que também não concorda com o valor de pecúnia e que um terreno neste local não é de interesse do município, mas que a questão ambiental foi sanada em 2023. O Conselho anterior já havia votado este projeto no biênio anterior, por isso Hélio perguntou se seria possível votarmos também pelo encerramento do processo e que seja definitivo. Rafael colocou em votação se o Conselho autoriza a troca da área institucional por pecúnia e a proposta foi recusada por unanimidade. Colocou então em votação que o Conselho oficie a Prefeitura para o encerramento definitivo deste processo na Prefeitura e foi aprovado por unanimidade.

3) Obra irregular no São Bento: Cristina Briani falou sobre obra gigantesca na Rua Itaicira, bairro São Bento, que está sem placa de autorização. Rafael disse que já notificou pois não tem documentação e sequer deixaram espaço para calçada. Martini sugeriu enviar para o CREA e perguntou qual o caminho para acionar os órgãos fiscalizadores, para impedir uma situação como esta. Lembrou processo semelhante na Rua Krebsfer no Macuco onde uma chácara na área rural foi adquirida, fizeram terraplanagem ao lado de um córrego na bacia do Capivari, estratégica para o PCJ, fazendo um patamar que gera poluição e poeira para os agricultores e aterrou o córrego, não foi resolvido e agora o Plano Diretor transformou em área industrial. Rafael disse que muitas vezes a secretaria notifica e multa, mas pagam a multa e continuam, e a prefeitura precisa de ajuda. Como é algo que mexe com uma questão ambiental importante e é gravíssimo deixar acontecer, sugeriu que o Conselho leve esta denúncia ao Ministério Publico que tem uma amplitude de atuação maior, levando o que a prefeitura já fez. Lineu questionou se não seria o jurídico da prefeitura que deveria ser acionado e este acionar o MP quando se extinguem as possibilidades de atuação da prefeitura. Martini e Hélio disseram que o Conselho pode também acionar. Eliane perguntou quando Ibama e Cetesb são acionados e Rafael disse que a Prefeitura faz tudo isso, mas na prática eles não vem e foi endossado por alguns conselheiros. Eliane perguntou se, para o Conselho oficiar o MP, não deveria primeiro oficiar a prefeitura e ter conhecimento das providencias tomadas para colocar tudo isso no processo. Rafael concordou e ponderou com os demais conselheiros que opção seria melhor: já oficiar o MP ou levantar o que foi feito para depois oficiar. Hélio considerou que como o Presidente disse que a prefeitura já agiu, poderíamos votar nesta reunião a escalada do processo ao MP, desde que a prefeitura já tenha feito tudo que lhe cabe, para não ter que aguardar nova reunião do Conselho. Rafael colocou em votação o encaminhamento ao Ministério Publico condicionado às ações que a prefeitura previamente tenha feito, que serão levantadas e informadas aos conselheiros pelo presidente. Foi aprovado por unanimidade.

4) Estudo e deliberação sobre proposta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos para liberação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, conforme ofício 1/2024 do Centro de Cidadania e Defesa dos Direitos e Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang": Rafael sugeriu que a entidade Dorothy Stang envie a proposta especificamente para o CMDU, pois o que foi compartilhado no grupo refere-se ao CMMA. Benedita vai pedir para a entidade dar entrada em outro ofício específico para o CMDU.

5) Leitura das pendências da gestão passada, documento elaborado pela presidência anterior e apresentado ao senhor Secretário Rafael Bassi por e-mail, pendente da reunião anterior: Rafael Bassi disse não ter recebido o e-mail e solicitou à secretária que envie ofício à Presidente anterior para que este documento seja encaminhado ao Conselho e que sejam disponibilizadas as gravações das reuniões.

6) Discussão da forma com que este Conselho acompanhará as etapas do Projeto Minha Casa Minha Vida: Martini corrigiu que sua sugestão de pauta não se referia apenas a este projeto em específico, mas a todos que irão ocorrer, para que o Conselho possa estudar e buscar consenso antes que os projetos estejam consolidados. Lineu completou que seria um grupo de trabalho ou comissão para definir um processo de acompanhamento para que o Conselho consiga se antecipar. Será discutido na próxima reunião.

8) Outros Assuntos: não houve

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Rafael Bassi encerrou a reunião as 9:42 horas e eu, Eliane Vienna, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será publicada nos Atos Oficiais do Município. Valinhos, 07 de março de 2024.

Rafael Bassi – Presidente
Eliane Vienna – 1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CME Nº 04/2024
DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Reorganiza a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação - CME, para o Biênio 2023-2025, na forma que especifica."

O **Conselho Municipal de Educação - CME**, em cumprimento às normas regimentais:

CONSIDERANDO:

- a Estrutura Administrativa do Art.4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CME nº 01/2019, que aprova o Regimento Interno do CME.

RESOLVE:

Art 1º. Recompor à Mesa Diretora pelos seguintes conselheiros e funções que especifica:
a) Presidente: Émerson Torres do Prado;
b) Vice-Presidente: Ionara Veiga Barbosa;
c) Secretário Executivo: Alexandre Rodrigues Alves Pereira de Godoy;
d) Secretária Adjunta: Patricia de Fátima Pinto;
Parágrafo único. Os eleitos tomaram posse nos termos da Portaria CME nº 01/2023, que compôs à Mesa Diretora do Conselho, em 21/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

Émerson Torres do Prado
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Esportes**, convoca os senhores conselheiros, para a **93ª Reunião, Ordinária**, que acontecerá no dia **18 de abril de 2024 (quinta-feira), as 8h30**, na sede da Casa dos Conselhos na Praça Anny Carolyne Bracalente s/nº, Vila Boa Esperança.
Em primeira chamada, com a presença de 50% dos conselheiros com direito a voto e, em seguida, em segunda chamada, trinta minutos após, com um mínimo de 1/3 de seus membros, com direito a voto.
PAUTA
I. Leitura da Ata da reunião anterior;
II. Expediente:
a) justificativa de ausência;
b) comunicações recebidas.
III. Ordem do Dia:
a) Apresentação da legislação do CMEsp;
b) Apresentação do Extrato do FMEsp;
c) Representatividade no Conselho;
d) Lei de incentivo ao Esporte Amador (Lei nº 4.272/ 2008).
IV. Assuntos Gerais.

Valinhos, 08 de abril de 2024.

Leonildo Rossini junior
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB**, através de seu Presidente, **CONVOCA** os membros do Conselho para a **203ª Reunião Ordinária**, que irá ocorrer no dia **15/04/2024 (segunda-feira) às 08h00**, na CASA DOS CONSELHOS, RUA 31 DE MARÇO S/Nº, PRAÇA ANNY CAROLYNE BRACALENTE com previsão para finalização às 17h00.

Pauta
• Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
• Leitura e Aprovação da Ata da 202ª Reunião Ordinária;
• Comunicado e eleição;
• Analise dos Demonstrativos de Pagamentos referente ao 4º trimestres;
• **Assuntos gerais.**

Valinhos, 11 de abril de 2024.

ERIC DENILSON RODRIGUES
Presidente - CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 006 - CMS
Análise de recursos (biênio 2023/2025)

A **Comissão Eleitoral**, de acordo com a Lei Municipal nº 6.491/23, Regulamento e Cronograma Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023/2025, **COMUNICA** que **NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE RECURSO** relativamente à apuração de votos divulgada por meio do Edital 005 – CMS, publicado no boletim municipal dia 09 de abril de 2024.
Valinhos, 11 de abril de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Readir Toledo Genari

Rosevânia Alcides Rodriguês

Paulo Henrique Speglich

Marisol Watanabe

EDITAL 007 – CMS
HOMOLOGAÇÃO DE SEGMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Comissão Eleitoral**, de acordo com a Lei Municipal nº 6.491/23, Regulamento e Cronograma Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023/2025, **COMUNICA A HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS EM 08 de abril de 2024**, referente aos segmentos: Trabalhadores da área da saúde (Representantes dos profissionais que atuam na área da saúde municipal); Usuários dos SUS (Representantes das Unidades Básicas de Saúde).
Valinhos, 12 de abril de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

Readir Toledo Genari

Rosevânia Alcides Rodriguês

Paulo Henrique Speglich

Marisol Watanabe

EDITAL 008- CMS
Composição dos representantes (biênio 2023/2025)

A **Comissão Eleitoral**, de acordo com a Lei Municipal nº 6.491/23, Regulamento e Cronograma Eleitoral, **COMUNICA** a **composição dos representantes das UBSs e dos profissionais que atuam na área da saúde municipal**, após prazo recursal, conforme quadro a seguir:

SEGMENTO
Representantes das UBSs
SUPLENTES
Cláudio de Queiroz Guimarães
Dulcinéia Aparecida da Silva
Rute M. Kimbara Shiraishi
Maria Cristina M. Piva
Rosemeire Ap. Beato
Alan Cristhian de A. Melle
Luzia da Silva

SEGMENTO
Profissionais que atuam na área da saúde municipal
SUPLENTES
(...)
Maria de Fátima Santos
Marailza Siqueira

Valinhos, 12 de abril de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

Readir Toledo Genari

Rosevânia Alcides Rodriguês

Paulo Henrique Speglich

Marisol Watanabe

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 3.586, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Prorroga o prazo da Portaria nº 3.413/2022 que concede licença para tratar de interesse particular ao servidor Luiz Carlos Smerieri"

Eng.º **CLAUDIO WEIMAR ALONSO**, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo protocolado sob o nº 2191/2022 - DAEV, resolve:

Art 1º Prorrogar com fundamento no artigo nº 201 c/c artigo nº 207, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), Licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos ou remuneração o servidor, Luiz Carlos Smerieri, matrícula 787, portador do CPF nº 172.887.798-90 e do RG nº 25.031.046-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Divisão de Transportes do Departamento Administrativo, por um período de 01 (um) ano, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 14/12/2023.

Valinhos, 11 de abril de 2024.

Eng.º CLAUDIO WEIMAR ALONSO
Presidente

KATIA REGINA COSME VAGLI
Diretora do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 2191/2022-DAEV.

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Diretora da Divisão de Pessoal
em substituição

Termo de Contrato nº 014/2024-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: CONESAN CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP.
CNPJ: 55.277.545/0001-31
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a construção de adutora de água bruta em ferro fundido.
Valor: R$ 1.896.070,94 (um milhão. oitocentos e noventa e seis mil, setenta reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 08(oito) meses.
Processo de compras nº. 2288/2023 – Tomada de Preços nº. 08/2023
Data da assinatura: 05 de abril de 2024.

Termo Aditivo do Contrato nº 011/2022-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: vector sistemas de medição LTDA.
CNPJ: 10.959.672/0001-82
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 78 (setenta e oito) dias.
Processo de compras nº 2619/2022
Data da assinatura: 10 de abril de 2024.

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023
Período compreendido entre 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev
Município: Valinhos / SP
Dirigentes: Presidente: **Carina Missaglia**
Diretoria do Departamento Financeiro: **Paulo Eduardo Ardito Osiro**
Diretoria do Departamento de Benefícios: **Edmilson Vanderlei Barbarini**
Diretoria do Departamento Jurídico: **Gisele Angélica Baiochi Cardoso**

1. Considerações iniciais
O presente relatório foi elaborado, em decorrência das atribuições da função de Controlador Interno desta Autarquia, por meio das Portarias de nºs 670 de 31 de maio de 2022, 695 de 19 de setembro de 2022 e 705 de 16 de novembro de 2022, para apreciação da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Valiprev, bem como das Entidades Fiscalizadoras.

2. Do Controle Interno
O Controle Interno, com fundamento na legalidade, na publicidade e na eficiência, tem a função de acompanhar as execuções e atuar de modo sugestivo, preventivo e corretivo quanto aos atos internos da Autarquia, nos termos do art. 187 da Lei Municipal de nº 4.877/2013 e do art. 74 da Constituição Federal de 1988.

3. Da Estrutura do Valiprev e do Controle Interno
O controle interno do Instituto é exercido pelo servidor efetivo Paulo Cesar Britisqui, designado desde 16 de novembro de 2022, possuindo, na área previdenciária, o título de Especialista no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Prática no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Previdência Complementar e treinamentos específicos na área de gestão pública, dentre os quais: Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (10 horas), Controles na Administração Pública (30 horas), Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (30 horas) e as certificações Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte I) (185 horas), Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte II) (183 horas) e Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte III) (185 horas), todos emitidos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, além do certificado no curso de Introdução ao Controle Interno (40 horas), emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro/Escola de Governo do Senado Federal.

4. Do relatório
Com base nas normas mencionadas e no Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, é apresentado o relatório de Controle Interno conforme as informações e os dados apresentados pelas Diretorias e Presidência da Instituição Previdenciária.

4.1. Acompanhamento financeiro e orçamentário
Verificada a efetiva publicidade dos (I) demonstrativos financeiros e orçamentários de receita e despesa previdenciária, consolidado, bem como do (II) balancete financeiro mensal, tanto no sítio oficial do Instituto, http://www.valiprev.com.br, quanto por meio do Boletim Oficial de Valinhos. Da análise, demonstrou-se a regularidade das **movimentações financeiras e previsões orçamentárias**.

Quanto às **despesas**, de acordo com análise de rotina realizada por essa controladoria por meio do sistema SMAR, os empenhos e despesas configuram devida regularidade na cronologia nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), assim como na formalização dos documentos contábeis e administrativos inerentes.

No exercício de 2024 o Instituto contabilizou despesas no montante de **R$ 124.492,59** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) a título de **restituição de contribuição previdenciária a servidores**, sendo que tais despesas foram bancadas pela taxa de administração do Instituto; tendo em vista que a taxa de administração é o valor estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, o que não parece ser o caso da despesa com restituição de contribuição, sugere-se a análise dessa questão. Sugere-se, ainda, análise quanto à inclusão, na lei municipal, de cláusula onde seja prevista a possibilidade de restituição de valores pagos a título de contribuição previdenciária, a possibilidade de correção monetária e a indicação da forma como deve ser operacionalizada, visto que inexistente. Ressalta-se que da forma como vem ocorrendo, os valores creditados aos servidores não constam do Informe de Rendimentos Anual emitido pelo Instituto.

Quanto às **receitas**, a partir do acompanhamento por amostragem foi atestada a devida regularidade na segregação de contas para movimentação previdenciária e conta de custeio, bem como o atendimento à norma que estipulou a taxa de administração vigente, restando esclarecidos, por meio de parecer jurídico emitido pela Prefeitura do Município de Valinhos, questões relativas a vigência das alíquotas presentes da Lei Municipal 6.396/2022. Os recolhimentos das **contribuições previdenciárias** vêm sendo efetuados mensalmente, sem atrasos.

Os balancetes e despesas seguem regularmente encaminhados e apreciados pelos Conselho Fiscal e Conselho de Administração, sem ressalvas.

Ao longo do período analisado, foram firmados os seguintes contratos, cuja inserção no sistema **AUDESP fase IV** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deve ser providenciada:

1) Termo de Contrato nº 08/2023
Processo de compras nº 01/2023
Pregão presencial nº 02/2023
Contratada: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda – CNPJ: 05.340.254/0001-72.
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de sistema de gestão previdenciária via web, composto por módulos integrados, com foco em regime próprio de previdência social, incluindo os serviços de conversão, migração e implantação de dados, treinamento, customizações, manutenção e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais). Data de assinatura: 01 de setembro de 2023.

2) Termo de Contrato nº 09/2023
Processo Administrativo nº 454/2023
Dispensa de Licitação - Lei Federal n° 8.666/1993, artigo 24, inciso II
Contratada: Wallace Mendonca Ferreira 09315169867 – CNPJ: 12.805.374/0001-63.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de informática na modalidade locação de sistema interativo digital de votação via web, a ser utilizado na eleição dos conselheiros do conselho de administração e do conselho fiscal do VALIPREV. Vigência: 03 (três) meses. Valor total: **R$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais). Data de assinatura: 25 de outubro de 2023.
Observações: os serviços, programados para serem entregues em 08/12/2023, não foram entregues a contento, tendo ocorrido "um erro operacional no momento de contabilizar os votos apurados, que acabou por comprometer a integridade do processo eleitoral, devido a manipulação inadequada de comandos para a geração do resultado", segundo constou no comunicado assinado pela Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria nº 753, de 28 de julho de 2023, razão pela qual deverá ser aberta apuração quando ao ocorrido.

3) Termo de Contrato nº 10/2023
Processo Administrativo nº 466/2023
Dispensa de Licitação - Lei Federal n° 8.666/1993, artigo 24, inciso II
Contratada: Evelyn Nemer 28779239838 – CNPJ: 33.955.844/0001-45.
Objeto: contratação de empresa para a produção completa de um boletim informativo, cartaz informativo, panfleto informativo e banners virtuais do processo eleitoral 2023 do VALIPREV. Vigência: 03 (três) meses. Valor total: **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 25 de outubro de 2023.

Necessária a inclusão dos dados no sistema **AUDESP fase IV** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os **parcelamentos** da dívida atuarial vêm sendo pagos tempestivamente e rateados para fins de contabilização e prestação de contas na proporção indicada na lei que segregou as massas de servidores, ou seja, 52,8% para o plano previdenciário e 47,2% para o plano financeiro. Os recolhimentos das contribuições vêm sendo realizados tempestivamente pelo ente.

Quanto à implantação dos ditames da **Lei Federal 14.133/2021,** o Instituto realizou a contratação de cursos específicos para a devida qualificação da equipe jurídica e administrativa. Faz-se necessária a elaboração, com urgência, do **Plano de Contratações Anual** previsto no § 1º, inciso VII, artigo 12 da referida Lei 14.133/2021 com a sua devida disponibilização no site do Instituto e no Portal Nacional de Compras Públicas.

As **aplicações financeiras** realizadas seguem as deliberações do Comitê de Investimentos e os regulamentos vigentes. Constatou-se no quadrimestre a liquidação da aplicação mantida pelo Instituto junto ao Banco Santader (SANTANDER FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI – CNPJ 07.907.396/0001-02), em razão de seu **desenquadramento involuntário,** tendo o Instituto atendido ao contido na Resolução CMN nº 4.963, de 2021. Quanto ao relatório emitido mensalmente pela empresa Crédito e Mercado, faz-se necessária a melhoria das informações nele contidas para que sejam atendidas as recomendações emanadas pelo TCESP.

A prestação de informações por parte da Diretoria Financeira junto à plataforma **CADPREV**, demonstrativos **DAIR, DIPR e DRAA** encontram-se regulares; importante ressaltar que o sistema **DIPR** mostrou-se instável em todo o período, efetuando cálculos sem nexo ao aplicar as alíquotas sobre as bases de cálculo, tendo sido regularizada a situação somente no final do mês de dezembro/2023, sem que tivesse causado maiores consequências ao Instituto. Ainda nesse sentido as informações junto ao **AUDESP** estão sendo prestadas tempestivamente; nesse sentido importante frisar que os arquivos referentes aos investimentos têm sido recusados pelo sistema na primeira inserção, sendo necessária a solicitação de novo arquivo no sistema SIRU da Crédito e Mercado, situação que está sendo acompanhada por esta Controladoria.

Em atendimento aos princípios da **legalidade** e da **publicidade** a divulgação das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares.

O prédio onde se encontra instalado o Instituto possui o devido Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), sob nº 323090, cuja validade se estenderá até 27/01/2026.

4.2. Acompanhamento das concessões de benefícios

BENEFÍCIO	REGRA	QTDE.
APOSENTADO POR INVALIDEZ-DOENCA GRAVE	Regra Art.40 - Ec 41 - Proventos Integrais	1
APOSENTADO POR INVALIDEZ	Regra Art.40 - Ec 41 - Proventos Proporcionais	2
APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO CONTRIBUICAO	Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41	2
APOSENTADO POR IDADE	Regra Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41	2
APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUICAO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	7
PENSAO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO	Índice do RGPS	2
PENSAO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	Paridade	1
	TOTAL	17

Quadro de quantitativo de concessão de benefícios referente ao terceiro quadrimestre/2023.

Os processos de concessão de **Aposentadoria e Pensão**, contendo parecer jurídico próprio, publicação do ato de concessão por meio de Portaria e inclusão dos benefícios na Folha de Pagamento, foram analisados por esta Controladoria, com apontamentos pontuais que não verificaram ilegalidades nas concessões. Nesse sentido importante ressaltar a questão dos processos de aposentadoria que estão sendo motivo de análise por parte do TCESP, cujo entendimento foi mantido pelo Instituto até que se tenha uma definição sobre a questão; as novas concessões embasadas em tal situação somente são levadas a termo após a ciência do beneficiário interessado quanto à possibilidade de revisão. À parte das aposentadorias em análise pelo TCESP o Valiprev contratou, em junho de 2023, uma nota técnica junto a uma consultoria especializada na área de direito previdenciário, visando proporcionar segurança jurídica na análise e tomada de decisões em algumas concessões em específico, sendo que no terceiro quadrimestre do ano foram revertidas duas dessas aposentadorias. Imprescindível que, ao final do processo de revisão, seja levantado o valor total desembolsado pelo instituto e apuradas as devidas responsabilidades pelas concessões entendidas como indevidas. Imprescindível que quaisquer atos, por requerimento do interessado ou *ex offício*, que provoquem a cessação do benefício, tais como renúncia, cancelamento, cassação, revogação, anulação ou outros, deverão ser comunicados por meio de ofício ao TCESP em até 10 (dez) dias úteis

após a sua publicação, nos termos do art. 76 da "INSTRUÇÕES Nº 01/2020" (TC-A-011476/026/16) (SEI nº 7766/2020-77).

Quanto ao **Comprev**, a inserção de dados no sistema tem ocorrido tempestivamente. A conta corrente aberta exclusivamente para fins de compensação previdenciária está ativa e em movimentação, tendo o Instituto recebido recursos da ordem de R$ 5.912.027,70 (cinco milhões, novecentos e doze mil, vinte e sete reais e setenta centavos) no transcorrer do exercício de 2023.

Quanto à **Folha de Pagamento,** mensalmente ela recebe alterações e inclusões referente aos diversos eventos e carece da elaboração de normativo de procedimentos e padronização de entendimentos visando à concessão de novos benefícios obedecendo fielmente a legislação vigente; visando a obtenção do Certificado Pró-Gestão o mapeamento e a manualização das atividades estão sendo finalizadas e deverão ser encaminhadas para análise, por parte da Consultoria contratata especificamente para tais fins, até 31/01/2024. A prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado através do **AUDESP fase III** foram monitoradas no período correspondente, demonstrando prestação de informações tempestivas.

Quanto às demais informações prestadas às entidades fiscalizadoras, estas mostraram-se regulares e tempestivas, como **SisCAA** do TCESP, referente à relação de Aposentados, Admitidos e Pensionistas com transmissão até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício, restando solicitar esclarecimentos ao TCESP quanto a forma de inserção dos dados das duas aposentadorias revertidas e acima citadas.

Quanto ao **eSocial,** as informações estão sendo geradas e transmitidas sem ressalvas com a devida geração de recibo e o recolhimento tempestivo do DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais.

O **atendimento** ao público segue presencial no horário das 8h30 às 16h00, e por meio dos canais de Whatsapp, e-mail e telefone fixo. Atualmente sob responsabilidade do Departamento de Benefícios, o atendimento é voltado para a prestação de informações quanto à aposentadoria, ao abono de permanência e a outros benefícios. Ainda em relação ao setor de Atendimento, esta Controladoria sugere que seja elaborado mapa estatístico de atendimento visando catalogar informações que embasem futuras tomadas de decisões, bem como quanto ao mapeamento de eventuais ocorrências de problemas apontados na operacionalização do sistema informatizado de Gestão Previdenciária.

4.3. Acompanhamento das atividades jurídicas.

Realizada por amostragem e por meio do Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os procedimentos e encaminhamentos referentes à abertura de processos, às movimentações de processos judiciais, aos pareceres sobre aposentadoria, pensão e outras concessões de benefícios e aos pareceres pertinentes à rotina administrativa do Valiprev, constatando-se a regularidade e tempestividade das atividades.

4.4.CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária

A referida certificação encontra-se regular e com validade até 04/03/2024. Esta Controladoria tem acompanhado os itens necessários para a renovação no quadrimestre seguinte, sem ressalvas até 31/12/2023. Ressalta-se a necessidade de monitoramento e pronta resposta às notitificações recebidas por meio do Sistema Gescon da Secretaria da Previdência, imprescindível para a manutenção e renovação do referido certificado.

4.5. Tribunal de Contas

Em setembro/2022, após auditoria realizada nas dependências do Instituto, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo instaurou 42 processos referentes a aposentadorias concedidas no **exercício de 2021**, que vêm sendo acompanhados pelo Departamento Jurídico do Instituto. Já em relação ao **exercício de 2022**, por meio do processo 13917.989.23 o TCESP julgou legais a concessão de 12 (doze) aposentadorias concedidas pelo Instituto e, por meio do processo 13914.989.23 foram aprovadas a totalidade das pensões concedidas. Quanto às demais aposentadorias em análise foram instaurados os processos abaixo, ainda sem sentenças definitivas:

00013919.989.23	00013929.989.23	00013943.989.23	00013951.989.23	00013962.989.23
00013921.989.23	00013931.989.23	00013945.989.23	00013953.989.23	00013963.989.23
00013924.989.23	00013933.989.23	00013947.989.22	00013954.989.23	00013964.989.23
00013926.989.23	00013937.989.23	00013948.989.23	00013959.989.23	
00013927.989.23	00013938.989.23	00013949.989.23	00013960.989.23	
00013928.989.23	00013941.989.23	00013950.989.23	00013961.989.23	

Em relação do Exame Específico do Regime Próprio de Previdência Social (Manual – Controle Interno – TCESP – 2022), o Instituto demonstra a seguinte conformidade:

• O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Poder Executivo?	Sim
• Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?	Não
• Foi realizada avaliação atuarial referente ao exercício em exame?	Sim
• Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício anterior para cobrir déficits?	Sim
• Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?	Sim
• Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?	Sim
• Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?	Sim
• Os benefícios concedidos não diferem dos previstos no regime geral da previdência social?	Não
• Existe conta específica para o fundo previdenciário, distinta da conta geral do Município?	Sim
• A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 3.922/2010)?	Sim
• Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?	Não
• Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal)?	Não
• Os bens, direitos e ativos foram avaliados de acordo com a Lei nº 4.320/1964?	Sim
• Está sendo aplicada a Portaria n° 916/2003 devidamente atualizada na sua contabilização?	Sim
• A taxa de administração conforma-se ao limite de até 2% do total da remuneração paga aos servidores ativos e inativos relativamente ao exercício anterior? Houve adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME n° 19.451, de 18 de agosto de 2020?	Sim
• Na extinção do regime previdenciário, o Executivo assumiu a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)?	N/A
• As contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados, exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• O regime próprio mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?	Sim
• Os recursos provenientes da compensação financeira estão sendo utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP? Em caso positivo, está sendo utilizado o sistema SISCAA?	Sim
• Os atos de revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes sofreram a revisão requerida pela Emenda Constitucional 70, de 2012, tendo sido comunicados os Atos ao TCESP por meio do Sistema SISCAA?	Sim
• Foi firmado convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação financeira?	Sim
• A base cadastral está atualizada?	Sim
• Há Comitê de Investimentos criado e que participa das decisões quanto à formulação e execução da política de investimentos nos termos da Resolução CMN n° 3.922/2010, artigo 1º, §2º, e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020?	Sim
• A política anual de investimentos e suas revisões é disponibilizada aos seus segurados e pensionistas?	Sim
• O responsável pela gestão dos recursos detém certificação de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais em conteúdo mínimo contido no inciso IV do § 1° do artigo 4° da Portaria SEPRET/ME nº 9.907 de 14/04/2020 (c/c artigo 14, § 2º)?	Sim

4.6.Pró-Gestão

A certificação de Nível I do Valiprev, realizada pela entidade certificadora Instituto Tótum em 20/07/2020, venceu em 07/2023. Esta Controladoria está acompanhando a preparação do Valiprev para a obtenção da certificação, Nível II, dando sequência ao mapeamento de práticas de gestão. A Audiência Pública com vistas à apresentação do Resultado do Exercício 2022, do Calculo Atuarial e Relatório de Governança Corporativa foi devidamente realizada, sendo que o Planejamento para o exercício de 2024, premissa essencial para a obtenção do referido Certificado, foi elaborado pela Diretoria Executiva e encaminhado ao Conselho de Administração para análise e aprovação.

4.7.Portal da Transparência

Constata-se que a Instituição mantém o provimento de seu portal oficial – http://www.valiprev.com.br, e nele as informações pertinentes à prestação de contas e à Lei de Acesso à Informação de modo regular. Convém ressaltar que o Portal mantido pela SMAR, empresa que provê o sistema contábil, dentre outros, do município apresenta algumas informações defasadas que necessitam de atualização e acompanhamento.

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade a divulgação das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares. Sugere-se mais uma vez uma adequação ao Portal de Transparência para que, além de atender à questão legal, ele seja de fácil acesso possua navegação intuituiva e atenda aos requisitos do Pró-Gestão, contendo aba específica "Transparência – Pró-Gestão", contendo o seguinte: I) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS; II) Atas dos órgãos colegiados na Internet. III) Avaliação atuarial anual; IV) Certidões negativas de tributos. V) Código de ética. VI) Cronograma das ações de educação previdenciária. VII) Cronograma de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos; VIII) Demonstrações financeiras e contábeis; IX) Licitações e contratos; X) Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP. XI) Planejamento estratégico; XII) Plano de ação anual; XIII) Política de investimentos; XIV) Políticas e relatórios de controle interno; XV) Regimento interno dos órgãos colegiados; XVI) Relação entidades credenciadas investimentos; XVII) Relatórios mensais e anual de investimentos.

4.8.Conselho de Administração

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho de Administração atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão administrativa mensalmente e no debate de assuntos pertinentes ao Valiprev.

Esta Controladoria acompanhou os atos referentes às reuniões ocorridas durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas.

4.9.Conselho Fiscal

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho Fiscal atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão fiscal mensalmente, aprovando balancetes mensais e balanço anual, acompanhar a execução orçamentária e demais prestações de contas aos órgãos fiscalizadores.

Esta Controladoria acompanhou a realização das reuniões durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas.

4.10.Comitê de Investimentos

Órgão de caráter consultivo conforme previsto no art. 178 da Lei Municipal nº 4.877/13, o Comitê de Investimentos reúne-se no mínimo trimestralmente a fim de analisar as aplicações financeiras e documentá-las. Contata-se a regularidade das reuniões e a tempestiva produção documental necessária, assim como das Atas de reunião. A publicidade dos atos tem sido praticada com a disponibilização das Atas tanto no portal do Instituto com em publicação no Boletim Oficial do Município. Da análise dos requisitos para a obtenção da Certificação Pró-Gestão, qualquer dos níveis, desprende-se a necessidade de reuniões mensais, razão pela qual sugere-se, além da realização das reuniões, a alteração da periodicidade constante na legislação. Outra questão a ser observada é o contido no parágrafo 1º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, instituído por meio da Resolução 02/2014 – Valiprev, que indica a obrigatoriedade dos intergrantes do Comitê de Investimentos "participar de curso de preparação para exame de CPA-10 ANBIMA, no prazo de 12 (doze) meses a contar da nomeação, a ser custeado pelo Valiprev"; nota-se que a Resolução cita a participação em curso específico mas não versa sobre a aprovação na referida Certificação, o que soa inócuo; sugere-se que o início do curso seja nos primeiros 60 (sessenta) dias e que a apresentação da certificação seja obrigatória ao final dos 120 (cento e vinte) dias a contar da nomeação, ou ao final do prazo que a Administração entenda como oportuno.

4.11.Ações de diálogo com os segurados

O Instituto iniciou um programa de diálogo com os segurados com o intuito de prover conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários, bem como ações preparatórias para a aposentadoria. Intitulado Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), contou com a abertura da programação no dia 17/08/2023 com a "Palestra de Sensibilização" ministrada por profissional da área de psicologia. No terceiro quadrimestre de 2023 foram realizadas 06 (seis) palestras com as seguintes temáticas: (I) Nutrição, qualidade de vida e longevidade, (II) A prática da fisioterapia para a qualidade de vida, (III) Noções gerais de regras de concessão de benefícios; (IV) Saúde 360 graus – um olhar integrado para a pré-aposentadoria; (V) Contribuições de geriatria para a saúde e (VI) Projeto de vida e propósito na maturidade. As palestras foram assistidas, no total, por 160 servidores. Todos os recursos financeiros necessários à realização do programa foram provenientes da receita própria auferida pelo Instituto com a licitação para a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto.

5. Acompanhamento das ações do Pró-Gestão Nível I:

Ações e Requisitos - Pró-Gestão Nível I	Situação Verificada
1) Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 23)	
2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).	**Conformidade**
2) Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 24)	
2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos)	**Conformidade**
3) Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos (Seção 3.1.3 - pág. 25)[30]	
Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do gestão dos recursos e a maioria dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, no nível básico.	**Conformidade**
4) Estrutura de Controle Interno (Seção 3.1.4 - pág. 26)[31]	
No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 1 (um) servidor capacitado.	**Conformidade**
5) Política de Segurança da Informação (Seção 3.1.5 - pág. 27)	

Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS.	**Conformidade**
6) Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas (Seção 3.1.6 - pág. 28)[32]	
Recenseamento de aposentados e pensionistas. (Exigência do nível: A cada 3 anos).	**Conformidade**
Recenseamento de servidores ativos. (Exigência do Nível: A cada 5 anos).	**Conformidade**
Recenseamento com comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e de 80% para os servidores ativos.	**Conformidade**
7) Relatório de Governança Corporativa (Seção 3.2.1 - pág. 31)	
Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível. (Exigência do Nível: Anual).	**Conformidade**
8) Planejamento (Seção 3.2.2 - pág. 31)	
Plano de Ação Anual, com metas por área. (Exigência do Nível: Gestão de ativos e passivos).	**Em aprovação (pelo Conselho de Administração).**
9) Relatório de Gestão Atuarial (Seção 3.2.3 - pág. 32)	
Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial. (Exigência do Nível: Comparativo 3 últimos exercícios).	**Em elaboração**
10) Código de Ética (Seção 3.2.4 - pág. 32)	
Conhecimento pelos servidores, conselheiros e membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviço.	**Conformidade**
11) Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade (Seção 3.2.5 - pág. 33)	
Ações isoladas em saúde do servidor e revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente.	**Conformidade**
12) Política de Investimentos (Seção 3.2.6 - pág. 34)	
Elaboração de relatórios mensais e anuais de investimentos.	**Conformidade (necessária adequação para atendimento a apontamento do TCESP)**
13) Comitê de Investimentos (Seção 3.2.7 - pág. 35)	
Membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS. (Exigência do Nível: 3 servidores)	**Conformidade**
14) Transparência (Seção 3.2.8 - pág. 36)	
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita dos dois.	**Conformidade**
Atas dos órgãos colegiados na Internet.	**Em atualização**
Avaliação atuarial anual.	**Conformidade**
Certidões negativas de tributos.	**Conformidade**
Código de ética.	**Conformidade**
Cronograma das ações de educação previdenciária.	**Em elaboração**
Cronograma de reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e comitê na Internet.	**Conformidade**
Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação das demonstrações deverá ser realizada por meio da Internet. (Exigência do Nível: Trimestral)	**Conformidade**
Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.	**Conformidade**
Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP.	**Conformidade**
Planejamento estratégico.	**Conformidade**
Plano de ação anual.	**Conformidade - Aprovado pelo Conselho de Administração**
Política de investimentos.	**Conformidade**
Políticas e relatórios de controle interno. (Exigência do Nível: Semestral)	**Conformidade**
Regimento interno dos órgãos colegiados.	**Conformidade**
Relação entidades credenciadas investimentos.	**Conformidade**
Relatórios mensais e anual de investimentos.	**Conformidade**
15) Definição de Limites de Alçadas (Seção 3.2.9 - pág. 37)	
Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos.	**Conformidade**
16) Segregação das Atividades (Seção 3.2.10 - pág. 38)	
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	**Em estudo**
17) Ouvidoria (Seção 3.2.11 - pág. 38)	
Canal no site.	**Conformidade**
18) Diretoria Executiva (Seção 3.2.12 - pág. 39)	
Formação em nível superior, comprovação relativos aos antecedentes pessoais e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos.	**Conformidade**
19) Conselho Fiscal (Seção 3.2.13 - pág. 39)	
Comprovação relativa aos antecedentes pessoais.	**Conformidade**
Representação dos segurados. (Exigência do Nível: Mínimo 1 (um) representante).	**Conformidade**
20) Conselho Deliberativo (Seção 3.2.14 - pág. 40)	
Comprovação relativa aos antecedentes pessoais.	**Conformidade**
Representação dos segurados. (Exigência do Nível: Mínimo 1 (um) representante).	**Conformidade**
21) Mandato, Representação e Recondução (Seção 3.2.15 - pág. 41)	
Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos.	**Conformidade**
Mandato dos membros dos Conselhos, preferencialmente, com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos, sendo de 4 (quatro) anos.	**Conformidade**
22) Gestão de Pessoas (Seção 3.2.16 - pág. 41)	
No mínimo 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva à unidade gestora do RPPS, ainda que cedido.	**Conformidade**
23) Plano de Ação de Capacitação (Seção 3.3.1 - pág. 42)	
Formação básica em RPPS para servidores.	**Conformidade**
Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios.	**Conformidade**
24) Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade (Seção 3.3.2 - pág. 43)	
Cartilha previdenciária, informativos ou programas dirigidos aos segurados	**Em atualização**
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	**Conformidade (realizada em 2023)**

6. Recomendações com vistas ao Pró-Gestão Nível II:

Com vistas à melhoria contínua do processo de gestão do Instituto e buscando o nível II na Certificação Pró-Gestão, cuja etapa interna deverá ser finalizada até **31/03/2024** para posterior contratação da Entidade Certificadora, sugere-se novamente o seguinte:

Mapeamento das atividades das áreas de atuação do Instituto: visando proporcionar aos gestores uma visão sistêmica e abrangente da organização é necessário que continuem a ser mapeados e manualizados os processos e atividades nas áreas de Benefícios (concessão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e de credenciamento das instituições financeiras).

Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco: reitera-se a necessidade do oferecimento de cursos e treinamentos aos gestores e servidores, que proporcionem a estes a capacitação e a obtenção de certificações individuais de qualificação em relação a suas áreas, principalmente nas áreas em que existem maiores riscos, quais sejam, benefícios, investimentos e gestão atuarial. A Portaria SEPRT (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) nº 9.907, de 2020, estabeleceu os parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitês de investimentos dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados e dos Municípios, tendo a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS elaborado o Manual de Certificação Profissional CP RPPS (versão 1.2 – 01/12/2022), que trata do número de conselheiros e dirigentes certificados bem como do prazo para que tal ocorra, que deve ser atendido na íntegra pelo Instituto.

Política de Segurança da Informação: o Instituto possui Política de Segurança da Informação, instituída por meio da Resolução nº 03, de 25 de julho de 2019, declaração formal do compromisso do Instituto com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança, cujos princípios básicos são: a) Confidencialidade: proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas. b) Integridade: garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento. c) Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações. Sugere-se que as regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos cheguem de forma mais clara aos servidores, bem como a disponibilização de cópia da referida Resolução a todos que pretendam prestar algum tipo de serviço ao Instituto.

Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas: realização do censo no exercício de 2024 visando a atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao Instituto maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998. Para atendimento aos requisitos do Pró-Gestão deve-se buscar um comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e 80% para os servidores ativos.

Segregação de atividades: a segregação de atividades ou funções em diferentes setores visa reduzir o risco operacional e favorecer a governança corporativa e os controles internos do Instituto. Entende-se a dificuldade na aplicação da segregação visto o reduzido número de servidores do Instituto, porém, com vistas à obtenção do referido Nível II na Certificação Pró-Gestão, necessário se faz que, no âmbito do Departamento de Benefícios, a segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

Comitê de Investimentos: imprescindível que o Comitê de Investimentos reúna-se com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos; nesse sentido sugere-se a alteração da periodicidade constante na legislação, quadrimestralmente. Sugere-se, ainda, que o início do curso preparatório para a certificação CP RPPS CGINV I, II e III para os membros, mesmo que a certificação anterior, emitida até 31/03/2022, esteja em vigor. Deverá, ainda, o Presidente do Comitê, indicar formalmente o Relator, nos termos do 5º da Resolução 02/2014.

Plano de ações de capacitação: foi elaborado e encontra-se em fase de aprovação e validação por parte da Diretoria Executiva, visando à capacitação dos servidores, dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos, indicados na Manual Pró-Gestão: a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. c) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.

Ações de diálogo com os segurados e sociedade: reitera-se a necessidade de contemplar, no mínimo: a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contenham os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS. b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial. Apesar de não obrigatórios com vistas à Certificação de Nível II, sugere-se a realização de a) seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários e b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados. Quanto à cartilha necessário se faz a sua urgente atualização e disponibilização aos segurados, tanto impressa como em arquivo digital disponível no site do Valiprev.

Governança corporativa: com vistas ao atendimento da legislação em vigor e ao Manual do Pró-Gestão, necessário se faz que o Instituto solicite, semestralmente, à sua Diretoria Executiva, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimento que renovem a devida comprovação relativa aos antecedentes pessoais; tais documentos deverão ser disponibilizados no site do Instituto.

7. Demais recomendações:

Imóvel localizado à Rua Marquês de Itu nº 170: tendo em vista o término do prazo do comodato – direito de uso e gozo do imóvel -, sugere-se providências no sentido de sua renovação.

8. Parecer Conclusivo do Controle Interno

As ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do Instituto e, ressalvadas as sugestões e os apontamentos para aprimoramento do trabalho desenvolvido, conclui-se pela regularidade dos procedimentos realizados pela Presidência e Diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valiprev, no 3º quadrimestre de 2023.

Paulo Cesar Britisqui
Controlador Interno
03/01/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024
PROCESSO N° 49/2024
Adjudicação: VALOR GLOBAL - Tipo: MENOR PREÇO
Participação Exclusiva ME/EPP
Enquadramento: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS NA ÁREA ATUARIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Data de início do cadastramento das propostas: 15/04/2024, no portal https://novobbmnet.com.br/.

Data da fase de lances: 18/04/2024, das 09h01 às 15h01 – horário de Brasília.

O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site http://www.valiprev.com.br

Informações: Tel. (19) 3515-7132 - contato@valiprev.com.br.

Valinhos, 12 de abril de 2024

Vinícius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
Agente de Contratação.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
17ª Legislatura - Dia 09/04/2024

Vereadores
Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente; Simone Aparecida Bellini Marcatto, 1ª Secretária; Thiago Samasso, 1º Vice-Presidente; Luiz Mayr Neto, 2º Vice-Presidente; Alexandre Luiz Cordeiro Felix, 2º Secretário "ad hoc"; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, 3º Secretário "ad hoc"; Aldemar Veiga Júnior; Alécio Cau; Antonio Soares Gomes Filho; Eder Linio Garcia; Fábio Aparecido Damasceno; Franklin Duarte de Lima; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

EXPEDIENTE

Ofício do Executivo:
- Ofício nº 37/24, solicita a retirada do Projeto de Lei nº 54/2022 – que "organiza os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, autoriza o Poder Executivo a delegar os serviços públicos e dá outras providências".

Projetos do Executivo apresentados:
- Projeto de Lei nº 40/24, que denomina a área pública localizada no Loteamento Jardim Maracanã, delimitada pelas vias públicas denominadas Rua Ângelo Raymundo Speglich, Rua Claudionor Neves Lima e Rua Aurora Rodrigues da Silva, no Bairro Ponte Alta.
- Projeto de Lei nº 41/24, que modifica o Anexo II da Lei nº 6.600/24, referente à Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Valinhos, na forma que especifica.
- Projeto de Lei nº 42/24, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 2.400.000,00.
- Projeto de Lei nº 43/24, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Outorgar Concessão da Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

Projeto do Legislativo apresentado:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 12/24, que institui o Selo "Empresa Inclusiva" no Município de Valinhos. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

Moções apresentadas:
- Moção nº 72/24, de Louvor e Congratulações ao Projeto JOVEMTEC VALINHOS, a FEAV, a empresa EAGLEBURGMANN, aos coordenadores e professores e aos alunos pelos resultados excepcionais alcançados no processo de formação dos jovens. Autoria dos vereadores Alexandre Luiz Cordeiro Felix e Sidmar Rodrigo Toloi.
- Moção nº 90/24, de Congratulações à Secretaria da Cultura pela realização do espetáculo PAIXÃO DE CRISTO. Autoria dos vereadores Sidmar Rodrigo Toloi e Simone Aparecida Bellini Marcatto.
- Moção nº 91/24, de Apoio aos fiscais da Secretaria de Serviços Públicos, pelo pleito por aumento das referências salariais de nº 62 para nº 72. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Moção nº 92/24, de Apelo aos líderes locais da CPFL, objetivando que empenhem esforços para eliminar os fios inoperantes, irregulares e potencialmente perigosos, e, bem assim, firmar convênio com entidade do Município para destinação desses cabos. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 93/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que aumente a frota do transporte público da linha 518 que atende o bairro Peixe Frito e bairros adjacentes. Autoria do vereador Franklin Duarte de Lima.
- Moção nº 95/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que retorne a distribuição de cestas básicas no CRAS São Bento. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador Alécio Cau:
- nº 447/24, informações sobre a condição estrutural da ponte na Estrada Justo Luís Pereira da Silva, Vila Capuava.
- nº 448/24, informações sobre providências de corte de mato e limpeza nas proximidades da linha férrea, próximo ao Pinheirinho.
- nº 461/24, informações concernente aos afastamentos por razões médicas de servidores públicos no intervalo temporal compreendido entre os exercícios de 2021 e 2024.
- nº 480/24, informações sobre estudos técnicos para redutor de velocidade na Estrada da Fonte Mécia.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- nº 450/24, informações referentes à manutenção do asfalto da Rua Itatiba, Jardim São Bento do Recreio.
- nº 451/24, informações sobre corte de mato e retirada de entulhos em lote na Rua Domingos Filigoi, Jardim Novo Horizonte.
- nº 452/24, informações referentes à falta de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil na CEMEI Antonio Monteiro Filho.
- nº 453/24, informações sobre o exemplar arbóreo na Rua José Milani, Vila Bissoto.
- nº 463/24, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José Luiz Balsi.
- nº 464/24, Voto de Pesar pelo falecimento do Jovem Johny Ribeiro.
- nº 465/24, informações referentes a Rede Pública de Ensino Municipal.
- nº 466/24, informações referentes ao grande aumento de veículos furtados no Município.
- nº 469/24, informações sobre lote na Rua Antônio Centioli esquina com a Rua Voluntário Amador Lourenço, Residencial Nova Itália.
- nº 470/24, informações sobre o transporte público coletivo da linha 502 que atende o Jardim São Bento do Recreio.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:
- nº 455/24, informações sobre a segurança do Cemitério São João Batista.
- nº 456/24, informações sobre equipamentos públicos para prestação de assistência às mulheres vítimas de violência.
- nº 457/24, informações sobre o ensino municipal aos alunos surdos.
- nº 458/24, informações acerca da aplicação da Emenda nº 12 ao Projeto de Lei nº 134/2023. .
- nº 459/24, informações acerca de atendimento psicológico na rede municipal de ensino.
- nº 460/24, informações sobre o Programa Reconecta.

De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:
- nº 462/24, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Firmino Baiochi.

De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:
- nº 468/24, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Elias Paulino da Costa.
- nº 483/24, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Anelita de Jesus Seles.

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:
- nº 471/24, informações da roçagem e limpeza do terreno na Rua Treze de Maio, ao lado do Salão Paraíso, nº 516, Vila Olivo.
- nº 474/24, Voto de Louvor e Congratulações a Igreja Metodista pelo seu aniversário de 26 anos.

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 472/24, reitera pedido de informações sobre erosão de barranco e o risco da queda de 03 (três) indivíduos arbóreos da Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, entroncamento com a Estrada dos Jequitibás.
- nº 473/24, solicita cópia de Projeto Técnico de Recomposição Florestal referente a supressão de indivíduos arbóreos da Rua Dezessete, esquina com a Rua Silvestre Chiari.
- nº 475/24, informações sobre quadra poliesportiva de Beach Tênis na Rua Gervásio Manoel Cândido, nº 715, (Lote 02, Quadra 22), Country Club.
- nº 476/24, informações sobre pagamento de licença-prêmio.

De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:
- nº 477/24, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Sebastiana Margarida de Jesus Oliveira.

De autoria do vereador André Leal Amaral:
- nº 479/24, informações sobre recapeamento da Rodovia Comendador Guilherme Mamprim.

Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:

De autoria do vereador Thiago Samasso:
- nº 1268/24, executar a retirada de galhos e entulhos no Jardim Jurema.
- nº 1269/24, realizar roçagem e limpeza no Bairro Capuava.
- nº 1270/24, reparar via pública no Centro.
- nº 1271/24, realizar roçagem e limpeza no Jardim Novo Horizonte.
- nº 1272/24, reparar via pública no Jardim Novo Horizonte.
- nº 1273/24, realizar roçagem e limpeza na Vila Moletta.
- nº 1274/24, executar limpeza do córrego no Centro.
- nº 1281/24, reparar via pública no Bairro Colina dos Pinheiros.
- nº 1282/24, realizar revitalização da sinalização horizontal e instalação de sinalização vertical no Bairro Colina dos Pinheiros.
- nº 1283/24, realizar roçagem e limpeza da linha férrea no Bairro Pinheirinho.
- nº 1301/24, realizar roçagem e limpeza no Jardim das Figueiras.
- nº 1302/24, reparar via pública no Jardim das Figueiras.
- nº 1303/24, reparar via pública no Jardim das Figueiras.

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:
- nº 1275/24, intensificar a ronda da GCM em todo o Jardim Pinheiros.
- nº 1290/24, realizar a extração total da árvore na Rua Marino Antônio Fartarotti Polidoro, Jardim América ll.
- nº 1318/24, realizar operação tapa-buraco na Avenida Vice – Prefeito Anésio Capovilla, Vila Capuava.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:
- nº 1276/24, requer poda de árvores na Rua Guilherme Mamprim no Jardim Pinheiros.
- nº 1277/24, requer a poda das árvores na área de mata da Rua Gelson Bruno Di Falco no Bairro Castelo.
- nº 1278/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Rio de Janeiro, Vila Santana.
- nº 1279/24, realizar poda de árvores, corte de mato e limpeza da Rua Maria F. Carvalho, Jardim Pinheiros.
- nº 1280/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Mato Grosso, Vila Santana.
- nº 1285/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Raimundo Bissoto, na altura do nº 342, Jardim Primavera.
- nº 1286/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Dois no Jardim América II.
- nº 1287/24, requer a poda da árvore na Rua Regina Galdin Tonon, na altura do nº 202, Jardim São Luiz.
- nº 1288/24, realizar reparo asfáltico na Rua Luiz de Campos Serra, nº 759, Chácaras São Bento.
- nº 1289/24, podar árvores na Rua Antônio de Campos, na altura do número 15, Jardim São Luiz.
- nº 1291/24, realizar nivelamento em lombada na Rua Francisco Glicério, Vila Embaré.
- nº 1292/24, realizar revitalização de pintura terrestre em lombada da Rua Guilherme Mamprim, Jardim Pinheiros.

De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:
- nº 1284/24, realizar manutenção no parquinho da praça entre as Ruas Paraná e Pernambuco, Vila Santana.

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:
- nº 1293/24, determinar ao departamento competente para que proceda com a operação cata bagulho ao longo da extensão da Rua Waldemiro Rossi, Jardim Espírito Santo. .
- nº 1294/24, determinar ao departamento competente para que proceda com a roçagem em toda extensão da Rua Waldomiro Rossi, Jardim Espírito Santo.
- nº 1295/24, proceder com o recapeamento da Rua Waldomiro Rossi na altura da quadra 260, Jardim Espírito Santo.
- nº 1296/24, intensificar a ronda da Guarda Municipal nos finais de semana no Bairro São Marcos.
- nº 1297/24, proceder com a construção de passeio público por toda a extensão da Rua Waldemiro Rossi, Bairro Espírito Santo.
- nº 1298/24, proceder com a instalação de alambrado em torno da mata de preservação do terreno da Prefeitura na Rua Waldemiro Rossi, Jardim Espírito Santo.

De autoria do vereador Alécio Cau:
- nº 1299/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Darcy Marchiori, Jardim Santa Elisa.
- nº 1315/24, realizar execução de dedetização na Rua Vitorio Colombro Rossi.
- nº 1320/24, realizar operação recapeamento na Rua Antônio Rodrigues, Bairro Beira Rio.

De autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida:
- nº 1300/24, realizar poda das árvores na UBS Reforma Agrária.

De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:
- nº 1304/24, realizar estudos da Secretaria competente para a instalação de um redutor de velocidade na Rua Antenor Bergamo, defronte ao nº 772, Parque dos Cocais.
- nº 1305/24, executar serviços de limpeza de calçada na Rua José Vizzari esquina com Rua Cecília Trevisan Milaneze, Jardim São Jorge.
- nº 1306/24, executar serviços de limpeza e corte de mato em área pública na Rua José Vizzari esquina com Rua João Coleto, Jardim São Jorge.
- nº 1307/24, promover o conserto ou substituição de tampa na Rua Frederico Juliato, defronte ao nº 8, Jardim São Jorge.
- nº 1308/24, executar serviços de pavimentação asfáltica em toda a extensão na Rua João de Oliveira Campos, Jardim São Jorge.
- nº 1309/24, realizar substituição de placas de identificação de logradouro público na Rua Pedro Alvares Cabral, Jardim São Jorge.
- nº 1310/24, executar serviços de poda de árvore de grande porte na Avenida Gessy Lever, defronte ao nº 871, Bairro Lenheiro.
- nº 1311/24, executar serviços de poda de árvore em passeio público na Rua Piracicaba, defronte ao nº 316, Jardim Bela Vista.
- nº 1312/24, realizar estudos da Secretaria competente para a instalação de um redutor de velocidade na Rua Engenheiro Paulo de Campos Fessel, Bairro Dois Córregos.
- nº 1313/24, executar serviços de limpeza, poda de árvores, corte de mato e revitalização em toda a praça na Rua Frederico Juliato esquina com Rua João Coleto, Jardim São Jorge.
- nº 1314/24, executar serviços de substituição da placa de sinalização de lombada instalada no poste na Rua João de Oliveira Campos, defronte ao nº 196, Jardim São Jorge.

De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho:
- nº 1316/24, fazer manutenção no banco instalado no ponto de ônibus ao lado da Escola Emely Toffoli ao lado do SESI.
- nº 1317/24, trocar ou fazer manutenção no bebedor do posto de saúde do Bairro Capuava.

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:
- nº 1319/24, executar o serviço instalação de guias na Rua Américo Bonetto, nº 232, Bairro Colinas dos Pinheiros. .

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 1321/24, efetuar a instalação de lixeira, tal como, cobertura e bancos no ponto de ônibus da Rua João Joanin Tordin, altura do nº 70.

De autoria do vereador André Leal Amaral:
- nº 1322/24, aplicar fresa asfáltica na Estrada Maura Perruci de Noce.

ORDEM DO DIA

Emenda aprovada:
- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 157/23, que suprime expressão no caput do artigo 2º do Projeto, que "Torna obrigatório o fornecimento de abafadores de ruído tipo concha para alunos autistas regularmente matriculados na rede de ensino municipal de Valinhos.". Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Projetos do Legislativo aprovados:
- Projeto de Lei nº 157/23, que torna obrigatório o fornecimento de abafadores de ruído tipo concha para alunos autistas regularmente matriculados na rede de ensino municipal de Valinhos. Autoria dos vereadores Alécio Cau e Alexandre Luiz Cordeiro Felix. (com emenda nº 01)
- Projeto de Lei nº 166/23, que dispõe sobre a instalação de pontos de apoio por empresas de aplicativos de entregas e de transporte individual de passageiros. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- Projeto de Lei nº 171/23, que determina a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores sonoros nos estabelecimentos públicos e privados de ensino no Município de Valinhos/SP, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos e profissionais com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

Projeto com parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento rejeitado:
- Projeto de Lei nº 169/23, que cria a Política Municipal de Pessoas Desaparecidas com amparo aos familiares e amigos dos desaparecidos. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

Moções aprovadas:
- Moção nº 72/24, de Louvor e Congratulações ao Projeto JOVEMTEC VALINHOS, a FEAV, a empresa EAGLEBURGMANN, aos coordenadores e professores e aos alunos pelos resultados excepcionais alcançados no processo de formação dos jovens. Autoria dos vereadores Alexandre Luiz Cordeiro Felix e Sidmar Rodrigo Toloi.
- Moção nº 90/24, de Congratulações à Secretaria da Cultura pela realização do espetáculo PAIXÃO DE CRISTO. Autoria dos vereadores Sidmar Rodrigo Toloi e Simone Aparecida Bellini Marcatto.
- Moção nº 91/24, de Apoio aos fiscais da Secretaria de Serviços Públicos, pelo pleito por aumento das referências salariais de nº 62 para nº 72. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Moção nº 92/24, de Apelo aos líderes locais da CPFL, objetivando que empenhem esforços para eliminar os fios inoperantes, irregulares e potencialmente perigosos, e, bem assim, firmar convênio com entidade do Município para destinação desses cabos. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 93/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que aumente a frota do transporte público da linha 518 que atende o bairro Peixe Frito e bairros adjacentes. Autoria do vereador Franklin Duarte de Lima.
- Moção nº 95/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que retorne a distribuição de cestas básicas no CRAS São Bento. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

Requerimentos aprovados:
- Requerimento nº 440/24, informações sobre ponte metálica na Rua Agostinho Ramos. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- Requerimento nº 441/24, encaminhar Ofício à Diretoria Regional de Campinas da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- Requerimento nº 443/24, informações sobre afundamento da via na Rua Tereza Von Zuben Angarten, defronte ao nº 10. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- Requerimento nº 481/24, informações sobre a denúncia recebida referente aos Plantões médicos realizados pelo Cismetro na Unidade de Pronto Atendimento. Autoria do vereador Franklin Duarte de Lima.
- Requerimento nº 482/24, informações referentes às irregularidades no pagamento de serviços adicionais realizados pelo Cismetro. Autoria do vereador Franklin Duarte de Lima.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

RESUMO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
17ª Legislatura - Dia 08/04/2024

Vereadores
Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente; César Rocha Andrade da Silva, 1º Secretário "ad hoc"; Alexandre Luiz Cordeiro Felix, 2º Secretário "ad hoc"; Thiago Samasso, 1º Vice-Presidente; Gabriel Bueno Fioravanti; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; Antonio Soares Gomes Filho; e Eder Linio Garcia.

ORDEM DO DIA

Projetos aprovados:
- Projeto de Lei nº 38/24, que dispõe sobre a adequação dos quantitativos e das referências salariais dos cargos efetivos constantes no Anexo III da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), de autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Resolução nº 01/24, que altera os §§ 1º e 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que "concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica", de autoria da Mesa Diretora.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Circular nº 12/2024/DLE/P
Assunto: Sessão Ordinária 16/04/2024

Senhor(a) Vereador(a),

Comunico à Vossa Excelência que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **16 de abril de 2024, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Projeto de Lei nº 183/23, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC no âmbito do Município de Valinhos, para o quadriênio 2024/2027, na forma que especifica, de autoria do Executivo Municipal;
2. Projeto de Lei nº 165/23, que dispõe sobre a criação e implantação da ótica popular, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto; **(com emenda nº 01)**
3. Projeto de Lei nº 180/23, que cria o Programa Incentiva Valinhos Mais Ação Solidária Santa Casa, de autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior; e **(com emenda nº 01)**
4. Projeto de Lei nº 8/24, que institui a Semana Municipal da Maternidade e Responsabilidade Atípicas, de autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

TRIBUNA: Os senhores André e Gisele Vasques estarão explanando sobre a conscientização acerca do autismo e trazendo experiências referentes aos trabalhos desenvolvidos pela ONG Balão Azul, conforme Requerimento nº 454/24, aprovado em Plenário.

Valinhos, em 11 de abril de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Vereador(a)
Câmara Municipal de Valinhos

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente